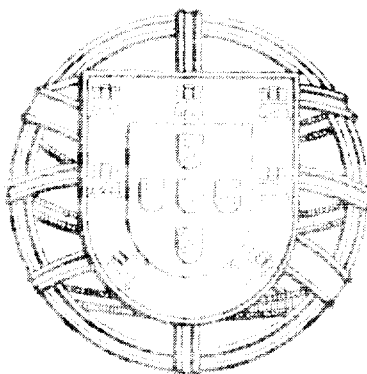




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 41/92 (2.ª série):

Nomeia coordenador do Programa das Artes e Ofícios Tradicionais o professor Carlos Laranjo Medeiros. 11 616

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 11 616
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 11 616
Cinemateca Portuguesa 11 616
Gabinete do Subsecretário de Estado da Cultura ... 11 616
Instituto Nacional de Administração 11 617

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura

Portaria 369/92 (2.ª série):

Reverte a nacionalização de vários prédios rústicos, com a consequente declaração de desnacionalização dos prédios agora revertidos. 11 617

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério 11 617
Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas 11 617
Serviço de Polícia Judiciária Militar 11 618
Serviços Sociais das Forças Armadas 11 618
Portarias 11 618
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército ... 11 621
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 11 625
Portarias 11 625

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Faro 11 629
Secretaria-Geral do Ministério 11 629
Serviço Nacional de Bombeiros 11 630

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 11 630
Direcção-Geral da Administração Pública 11 631
Direcção-Geral do Património do Estado 11 631

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 11 632

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 11 633
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 11 633
Instituto Geográfico e Cadastral 11 633
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 11 634
Instituto Nacional de Investigação Científica 11 634

Ministério da Justiça

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais 11 634
Instituto de Medicina Legal de Lisboa 11 635
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 11 635

Ministério da Agricultura

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários	11 637
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	11 637
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	11 638
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	11 638
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	11 639
Instituto de Qualidade Alimentar	11 639

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	11 639
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	11 640
Direcção-Geral de Geologia e Minas	11 640
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	11 640
Instituto Português da Qualidade	11 640

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	11 640
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	11 640

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Laboratório Nacional de Engenharia Civil	11 640
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	11 641
Junta Autónoma de Estradas	11 641
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	11 641

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Portalegre	11 641
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	11 641
Hospital Ortopédico do Outão	11 641
Hospital de Egas Moniz	11 642
Hospital Distrital de Beja	11 643
Hospital Distrital da Guarda	11 643
Hospital Distrital de Leiria	11 644
Hospital Distrital de Ovar	11 645
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	11 645
Hospital Distrital de Valongo	11 646
Hospital Distrital de Viseu	11 647
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	11 649
Administração Regional de Saúde de Aveiro	11 649
Hospital de Júlio de Matos	11 649
Hospital Psiquiátrico do Lorrão	11 649
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	11 649

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social de Bragança	11 650
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	11 651
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	11 651
Mansão de Santa Maria de Marvila	11 651
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	11 651
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	11 651
Instituto do Emprego e Formação Profissional	11 652

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	11 653
---	--------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais	11 654
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	11 654

Ministério do Mar

Junta Autónoma dos Portos do Norte	11 654
Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas	11 654

Tribunal de Contas	11 654
Universidade Aberta	11 654
Universidade dos Açores	11 655
Universidade do Algarve	11 655
Serviços Sociais da Universidade do Algarve	11 655
Universidade de Coimbra	11 655
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	11 655
Universidade Nova de Lisboa	11 656
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	11 656
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	11 656
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	11 657
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	11 657
Instituto Politécnico de Castelo Branco	11 657
Instituto Politécnico de Lisboa	11 657
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	11 657
Câmara Municipal de Almada	11 658
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro	11 658
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	11 658
Câmara Municipal da Golegã	11 659
Câmara Municipal de Loures	11 659

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 167/92 ao DR, 2.ª, 283, de 9-12-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência	2
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre	2
Serviço de Informática do Ministério da Saúde	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	2
Comissão Inter-Hospitalar do Porto	2
Hospitais Cívicos de Lisboa	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	4
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	4
Hospital Geral de Santo António	4
Hospital de Egas Moniz	4
Hospital de Garcia de Orta	5
Hospital de Joaquim Urbano	5
Hospital de Pulido Valente	5
Hospital de Santa Cruz	5
Hospital de Santa Maria	5
Hospital de São Francisco Xavier	6
Hospital de São João	6
Hospital Distrital de Abrantes	6
Hospital Distrital de Águeda	6
Hospital Distrital de Aveiro	6
Hospital Distrital de Barcelos	6
Hospital Distrital do Barreiro	6
Hospital Distrital de Bragança	6
Hospital Distrital de Cantanhede	7
Hospital Distrital de Cascais	7
Hospital Distrital de Chaves	7
Hospital Distrital de Elvas	7
Hospital Distrital de Estarreja	8
Hospital Distrital de Évora	8
Hospital Distrital de Faro	8
Hospital Distrital de Lagos	8
Hospital Distrital de Leiria	8
Hospital Distrital de Pombal	8

Hospital Distrital de Ponte de Lima	8	Administração Regional de Saúde de Aveiro	10
Hospital Distrital de Portimão	8	Administração Regional de Saúde de Beja	10
Hospital Distrital de Santarém	8	Administração Regional de Saúde de Braga	10
Hospital Distrital de Santo Tirso	9	Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	11
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	9	Administração Regional de Saúde de Faro	11
Hospital Distrital de Tomar	9	Administração Regional de Saúde da Guarda	11
Hospital Distrital de Tondela	9	Administração Regional de Saúde de Leiria	11
Hospital Distrital de Torres Novas	9	Administração Regional de Saúde de Lisboa	11
Hospital Distrital de Valongo	9	Administração Regional de Saúde de Portalegre	12
Hospital Distrital de Viana do Castelo	9	Administração Regional de Saúde do Porto	12
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	9	Administração Regional de Saúde de Santarém	12
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	10	Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	13
Hospital Distrital de Vila Real	10	Hospital de Júlio de Matos	13
Centro Hospitalar de Coimbra	10	Hospital de Magalhães Lemos	13
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	10	Hospital de Miguel Bombarda	13
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	10	Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique	13

Antero de Quental

Antero de Quental, o romântico iluminista. A veemência do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX: a Geração de 70.

Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cunho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm

Camilo Castelo Branco

Dois génios, as duas faces do Romantismo português.

São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP
Departamento de Moeda e Valores Metálicos
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução 41/92 (2.ª série). — O Conselho de Ministros aprovou o Programa das Artes e Ofícios Tradicionais com vista à recuperação e valorização das artes e ofícios tradicionais.

Estabelecidos os objectivos e prazo do programa, importa, agora, nomear o seu coordenador e definir a estrutura que lhe serve de apoio.

Considerando o disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9: Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear coordenador do Programa das Artes e Ofícios Tradicionais o professor Carlos Laranjo Medeiros, que auferirá remuneração correspondente ao índice 900 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública.

2 — Estabelecer que o coordenador seja coadjuvado por um sub-coordenador e por um adjunto, a designar por despacho do Ministro da Indústria e Energia, auferindo, respectivamente, uma remuneração correspondente aos índices 800 e 750 da mesma escala salarial, e por uma equipa de apoio técnico, a designar por recurso aos instrumentos de mobilidade previstos na lei.

15-10-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 261/92. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dou por finda a requisição ao Museu Nacional do Azulejo no meu Gabinete da Dr.ª Maria de Fátima Saraiva Varandas Dias Loureiro, com efeitos à presente data.

12-11-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 262/92. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dou por finda a requisição à ex-Direcção-Geral da Comunicação Social no meu Gabinete de José Saldanha Carneiro de Almeida, com efeitos à presente data.

12-11-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Por meu despacho de 9-11-92:

Maria Hermínia Simões, terceiro-oficial do quadro de pessoal do ex-Arquivo Histórico do Ministério das Finanças — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-11-92. — O Director, *Jorge Borges de Macedo*.

Cinemateca Portuguesa

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 17-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Cinemateca Portuguesa, anexo a Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — até ao provimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — os constantes do n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4, a desenvolver no Serviço de Contabilidade e Tesouraria.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho:

5.1 — Lisboa — vencimento conforme tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — devem os candidatos satisfazer os requisitos mencionados no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88,

de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação de candidatura:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel A4, dirigidos ao director da Cinemateca Portuguesa, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, bem como o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Para os candidatos que se encontrem na situação prevista na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, declaração dos serviços a que se acham vinculados em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 1625.

8.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Os candidatos cujo processo individual se encontre nestes serviços serão dispensados de apresentar os documentos que ali constarem.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Costa Almeida, subdirectora, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graciete Costa Lourenço, assessora principal.
Maria Helena Oliveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Vitória Rego, oficial administrativo principal.
Maria Helena Matos Alves Rosa, primeiro-oficial.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Rua de Barata Salgueiro, 39, 1200 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final.

19-11-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 81-B/92. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio José Saldanha Carneiro de Almeida para desenvolver trabalhos na área das relações com a comunicação social no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12-11-92.

2 — A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído ao nomeado o vencimento correspondente ao lugar de adjunto dos gabinetes ministeriais, acrescido das respectivas despesas de representação e subsídio de refeição. O nomeado auferirá subsídio de férias e 13.º mês em valor correspondente ao do vencimento base do lugar de adjunto.

12-11-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Instituto Nacional de Administração

Por despacho de 30-10-92 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Maria João Ferreira Santos Silva Diniz, operadora de sistemas de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — autorizada a transição para a categoria de programador-adjunto informático de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, ficando exonerada do anterior lugar do quadro a partir da data do termo da aceitação de nomeação. (Visto, TC, 12-11-92. São devidos emolumentos.)

19-11-92. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Ruivo*.

Por despachos de 20-11-92 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Marina da Conceição Vieira Pereira e Alfredo José da Silva França Gomes, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovidos, mediante prévia aprovação em concurso, a técnicos superiores de informática de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerados dos anteriores lugares do quadro a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Maria Teresa Neves Ricardo Prego, Maria Helena Abril Geraldes Rodrigues e Maria Alexandra de Albuquerque Pereira do Couto Cortez, técnicos auxiliares de 1.ª classe (nível 3), de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovidas, após aprovação em concurso, a técnicos auxiliares principais (nível 3) do mesmo quadro, ficando exoneradas dos anteriores lugares do quadro a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Vera do Valle Pereira Cabral, Ana Maria Ferreira Gonçalves de Ayala Monteiro, Maria Cristina Garcia Carvalho dos Santos Pinheiro, Florbela de Jesus Dias Correia de Sousa e Maria Isabel de Jesus Espada, terceiros-oficiais administrativos, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovidas, após aprovação em concurso, a segundos-oficiais administrativos do mesmo quadro, ficando exoneradas dos anteriores lugares do quadro a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Rui Alberto de Queiroz Simões Alves, técnico de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — nomeado, após aprovação em concurso, em comissão de serviço, estagiário da carreira técnica superior, tendo em vista futuro ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-11-92. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Ruivo*.

Por despachos de 27-10 e 23-11-92, respectivamente do Secretário de Estado da Cultura e do vice-presidente, na ausência do presidente, do Instituto Nacional de Administração:

Rosalina Rosa Pereira Monteiro, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico — autorizada a transferência para idêntico lugar no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, sendo exonerada do lugar que ocupava com efeitos a partir da data do termo de aceitação de funções. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-11-92. — Pelo Vice-Presidente, *Domingos Manuel Pité da Silva*.

Aviso. — 1 — O Instituto Nacional de Administração, sediado no Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, recorrendo aos instrumentos de mobilidade previstos no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pretende recrutar, em regime de requisição, o seguinte pessoal:

Técnicos-adjuntos de 1.ª classe ou de 2.ª classe (nível 4);
Técnicos auxiliares de 1.ª classe ou de 2.ª classe (nível 3);
Segundos-oficiais ou terceiros-oficiais administrativos;
Operador de *offset*.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao presidente do

Instituto Nacional de Administração, a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar:

- a) Identificação completa;
- b) Serviço onde exerce funções e ou quadro de pessoal a que pertence;
- c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
- e) Quaisquer outros elementos que julgue oportuno dever apresentar por serem relevantes para a candidatura.

4 — A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos.

25-11-92. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 245, de 23-10-92, rectifica-se que onde se lê «Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes Sabrosa, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização da Secretaria de Estado da Cultura» deve ler-se «Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes Sabrosa, técnica superior principal do ex-Gabinete de Organização e Pessoal da Secretaria de Estado da Cultura».

16-11-92. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria 369/92 (2.ª série). — No âmbito da aplicação do Dec.-Lei 407-A/75, de 30-7, foram nacionalizados a António José da Veiga Teixeira os prédios rústicos denominados «Fio da Eugénia», com a área de 0,5500 ha, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art. 216, secção S, «Sete Fios», com 1,3750 ha, art. 210, secção S, «Courela das Papoilas», com 1,7000 ha, art. 79, secção Q, «Souzinhos», com 5,9750 ha, art. 84, secção Q, «Courela do Cartaxo», com 1,2025 ha, art. 84, secção T, «Rabo do Coelho», com 1,8500 ha, art. 79, secção T, «Santo André», com 17,8025 ha, art. 25, secção Q, «Santo André», com 13,2250 ha, art. 17, secção Q, «Canto Cambaio», com 0,4500 ha, art. 24, secção Q, e «Vinha da Nazaré», com 6,1500 ha, art. 23, secção Q, todos situados na freguesia e concelho de Coruche.

Conforme resulta do processo de reversão instruído ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, na redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, estes prédios, não obstante a nacionalização, nunca foram ocupados e sempre permaneceram na posse material e exploração de facto do ex-titular.

Nestes termos:

Verificados os requisitos previstos na al. a) do n.º 1 do art. 30.º, em conjugação com o art. 34.º, ambos da Lei 109/88, de 26-9, na redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, reverter a nacionalização dos supradescritos e identificados prédios rústicos, sítos na freguesia e concelho de Coruche, com a consequente declaração de desnacionalização dos prédios agora revertidos.

25-11-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Torna-se público que fica sem efeito, por ser intempestivo, o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-92, respeitante à abertura de concurso interno de habilitação para a categoria de terceiro-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional.

20-11-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional proferido em 30-10-92, foi entregue ao Estado-Maior-General das Forças Armadas o prédio militar n.º 88/Oeiras, designado por «Secção de Obras Militares», sito em Oeiras, que se encontrava a ser usado pelo Exército.

17-11-92. — O Director-Geral, *Elias Quadros*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho. — Nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o tenente-coronel de artilharia NIM 44413661, José Gamaliel Borges Alves, nomeação referida a 1-10-92 para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

Despacho. — Exonero das funções que vinham desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar os militares abaixo mencionados:

Tenente coronel SGE NIM 51708711, António Jerónimo Gomes Dias.

Major/SGE NIM 39274756, Adriano Ernesto Leonardo.

Capitão/SGE NIM 52685711, Joaquim António Dimas.

Capitão/SGE NIM 52673111, Manuel Joaquim Bonzinho.

Exoneração referida a 1-12-92 para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o sargento-ajudante de infantaria NIM 50318411, José Mendes Sobreiro, exoneração referida a 1-12-92 para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

24-11-92. — O Director, José Machado da Graça Malaquias, brigadeiro.

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por meus despachos de 11-11-92:

Marília da Luz de Carvalho Horta, Gertrudes da Conceição Gonçalves Governo Marreiros, Maria Helena Guerra Miranda Saspotes, Laura Maria Leal Santos Leitão Marques e Maria Odete dos Santos Pires Antão da Silva, enfermeiras do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovidas, precedendo concurso, a enfermeiras graduadas do mesmo quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-11-92. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Armando Belo Salavessa, general.

EXÉRCITO

Portaria n.º 16/92. — *Promoções.* — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 234.º, al. e), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º e 266.º do citado Estatuto:

1 — Quadro especial da arma de infantaria:

Tenente:

Alferes 18573787, Eurico Manuel Vicente Nunes.

Alferes 16064986, Paulo José da Conceição Antunes.

Alferes 01415686, Joaquim Camilo de Sousa Monteiro.

Alferes 11957487, Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres.

Alferes 03308589, Luís Miguel Lopes Ferreira de Pinho.

Alferes 10762988, José Albino Galheta Ribeiro.

Alferes 09216086, Pedro Jorge Carvalheiro Henriques.

Alferes 00354487, Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano.

Alferes 06681488, Luís Fernando Machado Barroso.

Alferes 05020487, Brás Paulo Caetano Ferreira.

Alferes 14612186, Paulo Jorge Borges Simões de Abreu.

Alferes 16607187, José Carlos Dias Rouco.

Alferes 01348989, Pedro Miguel Andrade de Brito Teixeira.

Alferes 04222889, Jorge Manuel Lopes Bastos.

Alferes 14181889, Aníbal Carlos Correia Saraiva.

Alferes 19656689, João Carlos Afonso Ribeiro Fernandes.

Alferes 07203388, Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença

Garcia.

Alferes 08729589, Paulo Jorge dos Santos Martins.

Alferes 01304389, Rui Manuel Soares Pires.

Alferes 00979387, Pedro Duarte da Rocha Ferreira.

Alferes 18009287, Rui Pedro Dias da Silva Formosinho.

Alferes 01563987, Gilberto Rodrigues Vilela dos Santos.

Alferes 00869687, Rui Gabriel Ramos Cleto.

Alferes 17671388, Luís Filipe Almeida Costa.

Alferes 12960287, Luís Carmo Neves da Silva Silveira.

Alferes 05017587, Carlos Alberto da Costa Silva.

Alferes 01672587, Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves.

Alferes 07240487, Abílio Augusto Pires Louzada.

Alferes 19338886, Raul Manuel Alves Maia.

Alferes 14223887, Gualdino Lopes Antão.

Alferes 02932988, Carlos Abílio Cavacas Macieira.

Alferes 19392687, António José Marçal de Sousa.

Alferes 14772089, Marco António Abrantes Cardoso.

Alferes 14713687, António José Miranda Ferreira de Almeida.

Alferes 14536387, Jorge Augusto do Carmo Matos.

Alferes 01025687, Miguel André Chaves de Beir.

Alferes 11130288, Mário José Pinheiro de Andrade Lucas.

Alferes 09591888, Luís Alexandre Pereira Leite Basto.

Alferes 16551887, Paulo Domingos Bicho Raminhas.

2 — Quadro especial da arma de artilharia:

Alferes 13987789, Amílcar José Teixeira da Cunha.

Alferes 07847089, Vasco Vitorino da Silva António.

Alferes 08785889, Pedro Alexandre Marcelino Marques de Sousa.

Alferes 18968289, Carlos Manuel Branco Valentim.

Alferes 02577085, Paulo Guilherme Soares Gonçalves Roda.

Alferes 04936489, Gilberto Lopes Garcia.

Alferes 02926187, Valdemar de Almeida Rosário.

Alferes 05288187, António José Palma Esteves Rosinha.

Alferes 04839188, David José da Rocha Alves.

Alferes 14645288, Mário José da Costa e Silva Mendes.

Alferes 00656788, José Carlos Marques Gonçalves.

Alferes 01687088, João Manuel dos Prazeres Mota Pereira.

Alferes 11233188, Victor Manuel Correia Mendes.

Alferes 08369887, José Carlos Ribeiro Tomás.

Alferes 16878887, Rui Pedro Magro do Gago.

3 — Quadro especial da arma de cavalaria:

Alferes 17860689, José Miguel Moreira Freire.

Alferes 10143489, Jorge Manuel Gaspar.

Alferes 02375889, Mário Marques Pinto Matos.

Alferes 01864087, Rui Manuel Melita Madureira.

Alferes 01794787, José António dos Santos Torcado.

Alferes 17429987, José Nunes Baltazar.

Alferes 11532188, José Aníbal Alves Sustelo Marianito da Silva.

Alferes 19482388, António José da Cunha Mariz.

4 — Quadro especial da armada de transmissões:

Alferes 15520989, João Pedro Pereira Bastos Rocha.

Alferes 01151188, Paulo Miguel Paletti Correia Leal.

Alferes 01860184, Fernando Dias de Matos.

Alferes 16911084, Vítor Manuel de Paiva Duarte.

Alferes 14599987, José Alberto Rodrigues Ramos.

Alferes 19548387, Rui Jorge Fernandes Bettencourt.

Alferes 03783188, Paulo Jorge Rodrigues Corado.

Alferes 16216989, Joaquim Fernando de Sousa Ferreira.

Alferes 03179286, Francisco António Veiga.

Alferes 04138589, António Pedro Velez Quaresma Rosa.

Alferes 10585485, João Manuel Marques Maia.

5 — Quadro especial de técnicos de exploração das transmissões:

Alferes 13890379, António Alberto Gabriel Meireles.

Alferes 19032577, Carlos Alberto da Mata Mendes Henriques.

Alferes 07599978, Jorge Manuel Soares Barroso.

Alferes 02067777, João Aires Fernandes.

6 — Quadro especial de técnicos de manutenção das transmissões:

Alferes 09153780, Manuel António Afonso Fernandes.

Alferes 18170774, António Manuel Sardinha Vicente.

Alferes 16160978, António José dos Santos Branco.

Alferes 09696279, José Manuel Gilão Lima.

Alferes 00227078, Victor Marçal.

Alferes 19404376, Adelino Oliveira Martins.

Alferes 09911577, Mário Pires Tavares.

Alferes 18296476, Henrique Martins Valdeira.

7 — Quadro especial de medicina:

Alferes 13749884, Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco.

Alferes 13567183, Avelino Manuel Fraga Ferreira.

Alferes 14615784, António Leonel Almeida e Sá Ferreira Andrade.

Alferes 04909983, Américo Branco Sequeira.

Alferes 07626184, Agostinho Mário da Cunha Teixeira.

8 — Quadro especial de veterinária:

Alferes 01410086, Manuel Baltazar Pinto Brandão.

9 — Quadro especial do serviço de administração militar:

Alferes 01105085, Aquilino José António Torrado.
Alferes 16223186, Pedro Manuel de Oliveira Guimarães.
Alferes 02923183, Fernando António Marçal Pimenta.
Alferes 06207184, António Manuel Pereira Batista.
Alferes 11963186, António Almeida da Silva.
Alferes 18190585, Vítor Manuel Rodrigues Pires Diogo.
Alferes 16220986, Fernando Jorge Eduardo Fialho Barnabé.
Alferes 18242886, João Paulo Ferreira Colaço.
Alferes 11490786, Rui Manuel Robalo Frade.

10 — Quadro especial do serviço de material:

Alferes 19899583, José Manuel Pardieiros de Melo.
Alferes 04793289, Paulo Jorge da Costa Monteiro.
Alferes 03740089, Francisco Júlio Timóteo Madeira Monteiro.
Alferes 13291484, António Rocha Ferraz Neves.
Alferes 19872088, José Augusto Rosa Dias.
Alferes 12524982, João Carlos Oliveira Alves.

11 — Quadro especial de técnicos de manutenção de material:

Alferes 14443974, Carlos Manuel da Silva Liceia.
Alferes 12655079, Joaquim Luís de Matos.
Alferes 05395778, António Cavaco Diogo.
Alferes 02131078, José Rosa Serrano Martins.
Alferes 11094278, Adérito Joaquim Sequeira Gonçalves.
Alferes 01925275, Américo Lopes Bica.

12 — Quadro do serviço geral do exército:

Alferes 01354677, Mário Jorge Bacelar Rocha Martins.
Alferes 14158378, Armando José Brito Teixeira Lage.
Alferes 13215078, José Francisco da Silva Simões.
Alferes 01795078, Arlindo Henrique Guedes Costa Castanheira.
Alferes 07715182, João Manuel da Piedade Batista.
Alferes 05862078, Herculano Manuel Brito Pacheco.
Alferes 12316779, Sílvio Alberto Vasconcelos.
Alferes 04750179, José Luís Marques da Silva.
Alferes 17565079, Rui Manuel Simões dos Santos.
Alferes 18285979, Fernando José de Carvalho Fidalgo.
Alferes 09513872, Alberto Alves Garcia.
Alferes 11288879, Joaquim Estima Carvalhal.
Alferes 16206379, José Carlos Zenha Lopes.
Alferes 13329278, João da Silva Veloso.
Alferes 05972179, Valter Leal dos Santos.
Alferes 13151377, João José Carixas Silveirinha.
Alferes 03848679, Jaime Dias Laim.
Alferes 03188277, João José Ribeiro Duque Simões.
Alferes 15297178, Fernando dos Santos Guedes.
Alferes 16895978, Manuel Joaquim Almeida Cardoso.
Alferes 15097079, António Agostinho Sabino Miranda.
Alferes 13812679, Luís Manuel dos Santos Alves Figueira.
Alferes 03279379, Reinaldo Loureiro Duarte.
Alferes 05054375, Carlos Manuel Freitas dos Reis.
Alferes 07216978, David José Marques Soares.
Alferes 10401478, Sebastião Machado Fernandes.
Alferes 11161778, João do Nascimento Machado.
Alferes 11507778, Manuel Alberto Monteiro Martins.
Alferes 00394577, José Manuel de Melo Nunes da Silva.
Alferes 12670576, José Domingos Alves Nunes.
Alferes 02159378, António Manuel Antunes Carreto.
Alferes 06098778, João da Silva Ferreira.
Alferes 19181473, Manuel Cid Garção.
Alferes 04868079, José Daniel Batista Jorge.
Alferes 05032477, Armandino Miguel Fernandes.
Alferes 00993683, Amílcar dos Anjos Reis.
Alferes 19510379, José Francisco Rodrigues Caravana.
Alferes 07215073, Luís Filipe Tomás do Vale.
Alferes 12204671, Norberto Fernando Ferreira.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-10-92

1-10-92. — O VCEME no exercício interino das funções de CEME, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Portaria n.º 17/92. — Promoções. — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais em seguida mencionados ingressem no quadro e tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos

dos arts. 222.º, 234.º, al. f), e 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1.

1 — Quadro especial da arma de infantaria:

Alferes:

Tenente miliciano aluno 10663685, José António Emídio Martins Ruivo.
Tenente miliciano aluno 00602185, António Carlos Pinto Prata.
Aspirante oficial aluno 15015488, Nuno Maria Vasconcelos Albergaria Pinheiro Moreira.
Aspirante oficial aluno 09989390, Firmino José Mata Simão.
Aspirante oficial aluno 16733185, Joaquim Jorge da Silva Pereira.
Aspirante oficial aluno 15919890, Paulo Luís Almeida Pereira.
Aspirante oficial aluno 05178588, Paulo Henrique Gonçalves Soares.
Aspirante oficial aluno 11020888, Jorge Semedo Colares Altura.
Aspirante oficial aluno 05609888, Joaquim Manuel de Mira Branquinho.
Aspirante oficial aluno 04773588, António Jorge dos Santos Ferreira Pires.
Aspirante oficial aluno 18494087, António Marques de Almeida Ferreira.
Aspirante oficial aluno 15401189, Ilídio João Cardoso Abelha.
Aspirante oficial aluno 01913289, João António Palminha Rodrigues Henriques.
Aspirante oficial aluno 12827188, José Manuel Tavares Magro.
Aspirante oficial aluno 16739889, Filipe Augusto Martins Ferreira Vieira.
Aspirante oficial aluno 18502784, António Benjamim Mascarenhas.
Aspirante oficial aluno 09610189, Miguel António Pereira da Silva.
Aspirante oficial aluno 15249290, Domingos Jorge Fernandes Rodrigues.
Aspirante oficial aluno 17172988, Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira.
Aspirante oficial aluno 08285888, Nelson Couto Gomes.
Aspirante oficial aluno 12844689, Manuel Alexandre Garrinhas Carriço.
Aspirante oficial aluno 01662289, Victor José Paulico Serra Patrício.
Aspirante oficial aluno 06726088, António Carvalho Vicente.
Aspirante oficial aluno 12988890, Pedro Miguel de Andrade Barreiro.
Aspirante oficial aluno 03708089, João Miguel Martins Branco.
Aspirante oficial aluno 04420490, Nuno Miguel Tavares Carreiro Martins Rodrigues.
Aspirante oficial aluno 13113989, Paulo Alexandre Teixeira de Almeida.
Aspirante oficial aluno 18544188, José Manuel dos Santos Sá.
Aspirante oficial aluno 10394583, Mário Manuel Queiroga Pereira.
Aspirante oficial aluno 17873488, Paulo Armindo Macedo de Sousa Rosa.
Aspirante oficial aluno 12030990, Rui Manuel da Silva Rodrigues.
Aspirante oficial aluno 14377688, Delfim Constâncio Valente da Fonseca.
Aspirante oficial aluno 19261187, Álvaro Manuel Tavares de Carvalho Campeão.
Tenente miliciano aluno 13936086, Carlos Alberto Rodrigues Alves.
Aspirante oficial aluno 09567788, Napoleão Francisco Coelho Nunes Teixeira Azevedo.
Aspirante oficial aluno 04801288, José Manuel Tavares das Neves.
Aspirante oficial aluno 16394889, António Augusto Margalho Craveiro.
Aspirante oficial aluno 13067087, Mário Jorge Batista Duarte Pereira.
Aspirante oficial aluno 19973689, Joaquim José Mendes Corista.
Tenente miliciano aluno 09320185, Fernando José Guerra Felício.
Aspirante oficial aluno 17385789, Pedro Filipe Leal Marques Pires da Silva.
Aspirante oficial aluno 05337188, João Paulo Silvestre Paulino.
Aspirante oficial aluno 08184588, Joaquim António de Sousa Lima Marques Silva.
Aspirante oficial aluno 18018088, Fernando Manuel Carrasquinho de Melo Martins.

2 — Quadro especial da arma de artilharia:

Alferes:

Aspirante oficial aluno 15752288, Paulo Jorge Antunes de Almeida Araújo.

Aspirante oficial aluno 06866989, Octávio João Marques Avelar.
Tenente miliciano aluno 10687585, Élio Teixeira dos Santos.
Aspirante oficial aluno 07920490, Joaquim Agostinho Cruz Oliveira Cardoso.

Aspirante oficial aluno 01315083, João Guilherme Madureira Fernandes.

Aspirante oficial aluno 05590488, Manuel Bento Gomes Chanca.

Aspirante oficial aluno 05422188, António Alves Flambó.

Aspirante oficial aluno 10078487, António José Ferreira Lourenço.

Aspirante oficial aluno 06957088, Maurício Luciano Saraiva Raleiras.

Aspirante oficial aluno 06022387, Luís Miguel Baptista Martins.

Aspirante oficial aluno 02414488, António José Gomes de Sampaio Hilário.

Aspirante oficial aluno 01282188, Manuel João Favita Marchã.

Aspirante oficial aluno 09464888, José Correia André.

Aspirante oficial aluno 01931587, Luís Filipe Ventura dos Santos.

3 — Quadro especial da arma de cavalaria:

Alferes:

Aspirante oficial aluno 01451789, Luís Henrique Ribeiro Crispim.

Aspirante oficial aluno 15561089, José Luís Simões.

Aspirante oficial aluno 18067590, Jorge Filipe da Silva Ferreira.

Aspirante oficial aluno 04067989, José Carlos da Silva Mello de Almeida Loureiro.

Aspirante oficial aluno 04009488, Paulo Jorge da Encarnação Mendes Barros.

Aspirante oficial aluno 12023988, Alfredo Manuel Aparício Filipe.

Aspirante oficial aluno 06912088, Donato Hélder da Costa Tenente.

Aspirante oficial aluno 15709888, Paulo Jorge Vargas de Sousa.

Aspirante oficial aluno 06371285, Luís Manuel Cardoso Relvas Marino.

Aspirante oficial aluno 14591488, António Manuel Baptista Lopes.

4 — Quadro especial da arma de transmissões:

Alferes:

Aspirante oficial aluno 05300889, João Guilherme Conde Magalhães Mateus.

Aspirante oficial aluno 06372290, Carlos Augusto Tomás Fernandes.

Aspirante oficial aluno 05786688, João Paulo da Costa Rebelo.

Aspirante oficial aluno 06226390, Carlos Manuel Machado Grilo.

Aspirante oficial aluno 17140391, João Luís Cardoso Modesto Albuquerque Barroso.

Aspirante oficial aluno 18964189, Carlos Alberto Garcia dos Reis.

5 — Quadro especial do serviço de administração militar:

Alferes:

Tenente miliciano aluno 06210486, Carlos Alberto Ferreira Alves.

Aspirante oficial aluno 01656489, Rui Manuel da Silva Pina.

Tenente miliciano aluno 14654785, Joaquim Fernando Garcia Mendes.

Aspirante oficial aluno 17313287, António Manuel Godinho dos Santos.

Aspirante oficial aluno 13885588, Albino Marques Lameiras.

Aspirante oficial aluno 06482888, Carlos Alberto Pereira Marques.

Aspirante oficial aluno 06969188, Paulo Renato do Carmo Monteiro.

Tenente miliciano aluno 11737185, Adelino Amaral da Silva.

Aspirante oficial aluno 06235085, Carlos Manuel Pato Fernandes Claro.

6 — Quadro especial do serviço de material:

Alferes:

Tenente miliciano aluno 04514286, António José dos Reis Capitão.

Tenente miliciano aluno 07420783, José Olaio Machado Victorino.

Aspirante oficial aluno 13269989, José Aurélio Ferreira Lopes.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-10-92.

1-10-92. — O VCEME no exercício interino das funções de CEME, Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha, general.

Portaria n.º 18/92. — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais em seguida mencionados ingressem no quadro e tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos dos arts. 222.º, 234.º, al. f), e 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1.

1 — Quadro especial de medicina:

Alferes 14015883, Rui Fernando Gonçalves Teixeira de Sousa.

Alferes 11033685, Maria Teresa Lima Barbosa de Melo.

Alferes 06474784, António José Martins Correia.

Alferes 09803683, Carlos de Sousa Soares.

Alferes 16819283, Rita Fátima Felício Vieira.

2 — Quadro especial de farmácia:

Alferes 02334384, Mário João Gonçalves Roque.

Alferes 17053187, Manuel António Ramalho da Silva.

Alferes 11594384, Ilda Maria da Silva Antunes Dias.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-10-92.

1-10-92. — O VCEME no exercício interino das funções de CEME, Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha, general.

Portaria n.º 19/92. — *Promoções.* — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais em seguida mencionados ingressem no quadro e tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos dos arts. 222.º, 234.º, al. f), e 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1.

1 — Quadro especial de técnicos de exploração de transmissões:

Alferes:

Sargento-ajudante TM 14214680, Luís Filipe Pereira Ferreira.

Primeiro-sargento TM 11761878, Joaquim Manuel de Oliveira Lima.

Primeiro-sargento TM 05301479, Luís Manuel Bonacho Lourenço Matos Santana.

2 — Quadro especial de técnicos de manutenção de transmissões:

Alferes:

Primeiro-sargento TM 02572079, António Manuel Caracol de Almeida Amador.

Primeiro-sargento TM 05121580, Joaquim António Gonçalves Barbosa.

Sargento-ajudante TM 05304579, José Fernandes dos Santos Batista.

Primeiro-sargento TM 19716779, João Joaquim Patrício Lourencinho.

Primeiro-sargento TM 19622879, José Albano Ribeiro Pereira.

Primeiro-sargento TM 12581378, António Ernesto Neto Martins.

Primeiro-sargento TM 04631878, Fernando José da Silva Fernandes.

3 — Quadro especial de técnicos de manutenção de material:

Alferes:

Primeiro-sargento SM 12486780, Alexandre Francisco Salsa Arranhado.

Primeiro-sargento SM 08107780, Hermínio Monteiro Ferreira.

Sargento-ajudante SM 73873572, António José Tormenta dos Santos.

Primeiro-sargento SM 05516778, João Barriguinha Amaro.

Primeiro-sargento SM 13890880, Victor José Vieira.

Primeiro-sargento SM 07133780, António João Fernandes Correia Mondim.

4 — Quadro do serviço geral do Exército:

Alferes:

Primeiro-sargento de infantaria 04120279, Joaquim Francisco Lopes Bento Chambel.

Sargento-ajudante de artilharia 08745278, José Manuel da Costa Neto Alves.

Sargento-ajudante SGE 14016178, Manuel de Jesus Jorge Buco.

Primeiro-sargento SAM 07087780, Manuel Lourenço Carrasco Costa.

Sargento-ajudante SGE 07820779, Carlos do Amaral Coimbra.

Sargento-ajudante GNR 10463472, José Ribeiro Pinto.

Primeiro-sargento SGE 13105778, José da Silva Pinto.

Primeiro-sargento de infantaria 16465680, António da Costa Botelho.

Primeiro-sargento de infantaria 17607180, Victor Manuel da Silva Cabrita.

Primeiro-sargento de infantaria 18686580, Albino de Sousa Pedro.

Primeiro-sargento de infantaria 16913579, José Sebastião Fernandes.

Primeiro-sargento de artilharia 16558379, José Carlos Amaral Cruz.

Sargento-ajudante SAM 03240778, Albano de Sousa Covas.
Sargento-ajudante de artilharia 18215775, Domingos de Oliveira Silva.

Sargento-ajudante de infantaria 04182278, Luís Manuel Gaião Silva.

Primeiro-sargento SSM 13306582, Sérgio da Costa Guimarães.
Sargento-ajudante de artilharia 11543079, Carlos Fernando Oliveira Carrisosa.

Sargento-ajudante SAM 17209478, Josué Dias Rosa.

Sargento-ajudante de engenharia 16563378, Rui Manuel Vidigal Vaz.

Sargento-ajudante de cavalaria 14313779, Mário Figueiredo Crispim Tecedeiro.

Primeiro-sargento de infantaria 13534678, Manuel Ferreira Cardoso.

Primeiro-sargento SSM 09432980, Artur José Felizardo Marques.

Primeiro-sargento de cavalaria 03796679, Augusto Manuel Tirá Rodrigues.

Primeiro-sargento SSM 03766281, Mário Jorge Matias Silva.

Primeiro-sargento de cavalaria 00093879, Carlos Alberto Ruivo Ferreira Andrade.

Primeiro-sargento de engenharia 18158878, Manuel José Pereira Rodrigues.

Sargento-ajudante de cavalaria 16236679, Ricardo Augusto Correia.

Primeiro-sargento SSM 09787980, Joaquim de Azevedo Gonçalves.

Sargento-ajudante de cavalaria 17100275, António Manuel Honório.

Primeiro-sargento de infantaria 19850680, Victor José Pires Costa.

Primeiro-sargento de infantaria 11464378, David Arnaldo Jorge Castro.

Sargento-ajudante GNR 09139172, Rui Virgílio Gonçalves.

Primeiro-sargento de infantaria 01782778, José Manuel Lombo.

Sargento-ajudante de artilharia 04141276, Manuel João Potra Carrasco.

Sargento-ajudante de cavalaria 07652277, José Mendes Centeio.

Sargento-ajudante GNR 01582672, Luís da Gama Simões Gregório.

Primeiro-sargento de infantaria 02887680, José Augusto de Sá Pinheiro.

Primeiro-sargento de infantaria 07519279, José António Moreira Martins.

Sargento-ajudante de engenharia 06077377, Manuel de Jesus Machado.

Primeiro-sargento de infantaria 11821176, Orlando Augusto Soares Gomes.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-10-92.

1-10-92. — O VCEME no exercício interino das funções de CEME, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Portaria n.º 20/92. — Promoções. — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais em seguida mencionados ingressem no quadro e tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos dos arts. 222.º, 234.º, al. f), e 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1.

1 — Quadro especial da arma de engenharia:

Alferes:

Tenente miliciano aluno 01909182, João José Guerra Martins.
Tenente miliciano aluno 11680182, António Guilherme Ramalho Serrano.

Tenente aluno 07233182, Augusto de Barros Sepúlveda.

Tenente miliciano aluno 02917682, José da Costa Rodrigues dos Santos.

Tenente miliciano aluno 02118382, Nuno Miguel Rocha Castro Corte-Real.

Tenente aluno 06282588, Leonel José Mendes Martins.

Tenente aluno 18398788, Carlos Manuel Mendes Fernandes.

Tenente aluno 03186586, António José Soares Pereira.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-10-90.

1-10-92. — O VCEME no exercício interino das funções de CEME, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Portaria n.º 21/92. — Promoções. — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 234.º, al. e), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, por satisfazerem as condições gerais e específicas de promoção estabelecidas nos arts. 60.º e 266.º do citado Estatuto.

1 — Quadro especial da arma de engenharia:

Tenente:

Alferes 01909182, João José Guerra Martins.

Alferes 11680182, António Guilherme Ramalho Serrano.

Alferes 07233182, Augusto de Barros Sepúlveda.

Alferes 02917682, José da Costa Rodrigues dos Santos.

Alferes 02118383, Nuno Miguel Rocha Castro Corte-Real.

Alferes 06282588, Leonel José Mendes Martins.

Alferes 18398788, Carlos Manuel Mendes Fernandes.

Alferes 03186586, António José Soares Pereira.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-10-91.

1-10-92. — O VCEME no exercício interino das funções de CEME, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Desp. 81/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela al. a) do n.º 1 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante da Região Militar Norte, general Adérito Augusto Figueira, a competência para licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar. Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 82/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela al. a) do n.º 1 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante da Região Militar Centro, general Alberto Porfírio de Carvalho e Silva, a competência para licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 83/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela al. a) do n.º 1 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante da Região Militar de Lisboa, general Adriano de Albuquerque Nogueira, a competência para licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 84/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela al. a) do n.º 1 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante da Região Militar Sul, general Adelino Rodrigues Coelho, a competência para licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 85/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela al. a) do n.º 1 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante da Zona Militar dos Açores, brigadeiro António de Albuquerque, a competência para licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 86/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela al. a) do n.º 1 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante da Zona Militar da Madeira, brigadeiro José Eduardo C. Paiva Morão, a competência para

licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 87/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela al. a) do n.º 1 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante do Campo de Instrução Militar de Santa Margarida, brigadeiro Ernesto Rodrigues Gaspar da Rosa, a competência para licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 88/92. — 1 — Delego no general Silvino da Cruz Curado, ajudante-general do Exército, a competência que por lei me é conferida para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos, praças e servidores civis do Exército e que sejam das atribuições da 1.ª Repartição do Estado-Maior do Exército, da Direcção do Serviço de Pessoal, da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, da chefia do Serviço de Assistência Religiosa, da chefia do Serviço Postal Militar e da chefia do Serviço Geral do Exército.

2 — Fica autorizado o ajudante-general do Exército, general Silvino da Cruz Curado, a subdelegar nos directores, subdirectores e chefes dos serviços referidos no número anterior, bem como nos chefes das respectivas repartições, a competência para a prática dos mesmos actos e que sejam das suas atribuições específicas.

3 — Este despacho produz efeitos de 13 a 31-10-92.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 91/92. — 1 — Delego no comandante da Região Militar Norte, general Adérito Augusto Figueira:

- a) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Port. 94/90, de 8-2, para decidir sobre os processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar e que se encontrem já incorporados;
- b) A competência que me é conferida pelo art. 58.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 463/88, de 15-12, para decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na respectiva área territorial.

2 — Fica o comando da Região Militar Norte autorizado a subdelegar a competência referida na al. b) do n.º 1 deste despacho nos comandantes das unidades para que foram convocados os recrutas, excepto a respeitante às decisões sobre pedidos fundados na al. i) do art. 28.º do mesmo Regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 92/92. — 1 — Delego no comandante da Região Militar Centro, general Alberto Porfírio de Carvalho e Silva:

- a) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Port. 94/90, de 8-2, para decidir sobre os processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar e que se encontrem já incorporados;
- b) A competência que me é conferida pelo art. 58.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 463/88, de 15-12, para decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na respectiva área territorial.

2 — Fica o comando da Região Militar Centro autorizado a subdelegar a competência referida na al. b) do n.º 1 deste despacho nos comandantes das unidades para que foram convocados os recrutas, excepto a respeitante às decisões sobre pedidos fundados na al. i) do art. 28.º do mesmo Regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 93/92. — 1 — Delego no comandante da Região Militar de Lisboa, general Adriano de Albuquerque Nogueira:

- a) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela

Port. 94/90, de 8-2, para decidir sobre os processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar e que se encontrem já incorporados;

- b) A competência que me é conferida pelo art. 58.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 463/88, de 15-12, para decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na respectiva área territorial.

2 — Fica o comando da Região Militar de Lisboa autorizado a subdelegar a competência referida na al. b) do n.º 1 deste despacho nos comandantes das unidades para que foram convocados os recrutas, excepto a respeitante às decisões sobre pedidos fundados na al. i) do art. 28.º do mesmo Regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 94/92. — 1 — Delego no comandante da Região Militar Sul, general Adelino Rodrigues Coelho:

- a) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Port. 94/90, de 8-2, para decidir sobre os processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar e que se encontrem já incorporados;
- b) A competência que me é conferida pelo art. 58.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 463/88, de 15-12, para decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na respectiva área territorial.

2 — Fica o comando da Região Militar Sul autorizado a subdelegar a competência referida na al. b) do n.º 1 deste despacho nos comandantes das unidades para que foram convocados os recrutas, excepto a respeitante às decisões sobre pedidos fundados na al. i) do art. 28.º do mesmo Regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 95/92. — 1 — Delego no comandante da Zona Militar dos Açores, brigadeiro António de Albuquerque:

- a) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Port. 94/90, de 8-2, para decidir sobre os processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar e que se encontrem já incorporados;
- b) A competência que me é conferida pelo art. 58.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 463/88, de 15-12, para decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na respectiva área territorial.

2 — Fica o comando da Zona Militar dos Açores autorizado a subdelegar a competência referida na al. b) do n.º 1 deste despacho nos comandantes das unidades para que foram convocados os recrutas, excepto a respeitante às decisões sobre pedidos fundados na al. i) do art. 28.º do mesmo Regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 96/92. — 1 — Delego no comandante da Zona Militar da Madeira, brigadeiro José Alberto de Carvalho Paiva Morão:

- a) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Port. 94/90, de 8-2, para decidir sobre os processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar e que se encontrem já incorporados;
- b) A competência que me é conferida pelo art. 58.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 463/88, de 15-12, para decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na respectiva área territorial.

2 — Fica o comando da Zona Militar da Madeira autorizado a subdelegar a competência referida na al. b) do n.º 1 deste despacho nos comandantes das unidades para que foram convocados os recrutas, excepto a respeitante às decisões sobre pedidos fundados na al. i) do art. 28.º do mesmo Regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 97/92. — 1 — Delego no comandante do Campo de Instrução Militar de Santa Margarida, brigadeiro Ernesto Rodrigues Gaspar da Rosa:

- a) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Port. 94/90, de 8-2, para decidir sobre os processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar e que se encontrem já incorporados;
- b) A competência que me é conferida pelo art. 58.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 463/88, de 15-12, para decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na respectiva área territorial.

2 — Fica o comando do Campo de Instrução Militar de Santa Margarida autorizado a subdelegar a competência referida na al. b) do n.º 1 deste despacho nos comandantes das unidades para que foram convocados os recrutas, excepto a respeitante às decisões sobre pedidos fundados na al. i) do art. 28.º do mesmo Regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 99/92. — 1 — Delego no general Silvino da Cruz Curado, ajudante-general do Exército, a competência que pelos Regulamentos da Lei do Serviço Militar e de Amparos, aprovados, respectivamente, pelo Dec.-Lei 463/88, de 15-12, e pela Port. 94/90, de 8-2, me é atribuída para a prática dos seguintes actos:

a) Regulamento da Lei do Serviço Militar:

- Art. 24.º — Alteração do local das provas de classificação e selecção;
- Art. 26.º — Antecipação das provas de classificação e selecção;
- Art. 27.º — Inspecção domiciliária;
- Art. 28.º — Justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- Art. 30.º — Recurso da classificação atribuída nos centros de classificação e selecção;
- Art. 33.º, n.º 4 — Prestação do SEN por recrutas alistados na RT;
- Art. 40.º — Admissão de praças em regime de voluntariado;
- Art. 43.º — Adiamento das provas de classificação e selecção por motivo de estudos;
- Art. 45.º — Adiamento de incorporação dos recrutas nas condições previstas no art. 44.º;
- Art. 47.º — Adiamento das provas de classificação e selecção e da incorporação por motivo de formação profissional;
- Art. 48.º — Adiamento das provas de classificação e selecção de residentes no estrangeiro;
- Art. 49.º — Adiamento das provas de classificação e selecção por motivo de doença prolongada;
- Art. 51.º — Adiamento da incorporação por motivo de irmão incorporado;
- Art. 82.º — Dispensa das provas de classificação e selecção e adiamento de incorporação de eclesiásticos e religiosos;
- Art. 84.º — Interrupção do SEN por cidadãos com estatuto legal especial;
- Art. 85.º — Dispensa do SEN de filhos ou irmãos de mortos em campanha;
- Art. 86.º — Dispensa do SEN de cidadãos portugueses com outra nacionalidade que demonstrem ter cumprido no estrangeiro serviço equivalente;
- Art. 87.º — Adiamento das provas de classificação e selecção de cidadãos residentes em Macau;

b) Regulamentos de Amparo:

- Art. 14.º — Decidir sobre os processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar não alistados e aos alistados no Exército mas ainda não incorporados.

2 — Fica o general Silvino da Cruz Curado autorizado a subdelegar a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 deste despacho.

3 — Este despacho produz efeitos de 13 a 31-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 100/92. — 1 — Considerando o que dispõe a al. a) do n.º 2 do art. 57.º da Lei 29/82, de 11-12 (LDNFA), delego no director do Departamento de Finanças do Estado-Maior do Exército, general Victor Manuel Mota de Mesquita, as competências para a prática de actos administrativos a que se referem as als. e) e f) do n.º 1.º da Port. 443/78, de 7-8, nomeadamente para despachar requerimentos, exposições e outros documentos relativos a abonos e descontos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 102/92. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Victor Manuel Mota de Mesquita, director do Departamento de Finanças do Estado-Maior do Exército, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas.

2 — A competência subdelegada nos termos do número anterior é limitada a 50 000 contos, sempre que se trate de despesas relacionadas com construções e grandes reparações.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 103/92. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Fernando de Oliveira Pinto, quartel-mestre-general, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas.

2 — A competência subdelegada nos termos do número anterior é limitada a 50 000 contos, sempre que se trate de despesas relacionadas com construções e grandes reparações.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 104/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Silvino da Cruz Curado, ajudante-general do Exército, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 12 500 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 6 250 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos de 13 a 31-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 105/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general José dos Santos Carreto Curto, director do Departamento de Operações do Estado-Maior do Exército, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 12 500 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 6 250 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 106/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general António Ferreira Rodrigues de Areia, director do Departamento de Instrução do Estado-Maior do Exército, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 12 500 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 6 250 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 107/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Adriano de Albuquerque Nogueira, comandante da Região Militar de Lisboa, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 108/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Adérito Augusto Figueira, comandante da Região Militar do Norte, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 109/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Alberto Porfírio de Carvalho e Silva, comandante da Região Militar do Centro, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 110/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Adelino Rodrigues Coelho, comandante da Região Militar do Sul, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 111/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no brigadeiro Ernesto Rodrigues Gaspar da Rosa, comandante do Campo de Instrução Militar de Santa Margarida, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 112/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no brigadeiro José Eduardo Carvalho de Paiva Morão, comandante da Zona Militar da Madeira, a competência que

em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 113/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no brigadeiro António de Albuquerque, comandante da Zona Militar dos Açores, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 114/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general João de Almeida Bruno, comandante da Academia Militar, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 115/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no brigadeiro João Goulão de Melo, director do Instituto de Altos Estudos Militares, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 116/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no brigadeiro António Moreira de Almeida Correia, director do Colégio Militar, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Desp. 117/92. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 138/MDN/92, de 27-10, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no brigadeiro António Cipriano Pinto, director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Despacho. — Nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 367.º da Lei 34-A/90, de 24-1, com a redacção dada pela Lei 27/91, de 17-7, e no Dec.-Lei 157/92, de 31-7, determino que o ingresso no regime de voluntariado fica sujeito às seguintes condições especiais:

Ser cidadão(ã) português(esa);
Ter idade, referida a 31-12, não superior a:
25 anos para ingresso no CFO-CFS-CFP/RV;
29 anos para ingresso no CEFO/RV;

Ter de altura mínima:

1,60 m para o sexo masculino;
1,55 m para o sexo feminino;

Ter como habilitações literárias mínimas (Port. 1192/90, de 12-12):

CFP — 6.º ano de escolaridade;
CFS — 11.º ano de escolaridade ou legalmente equivalente;
CFO — licenciatura ou legalmente equivalente;

Podem também ser destinados ao CFO os recrutados que possuam habilitações literárias compreendidas entre o 12.º ano e licenciatura, ficando dependente do resultado das provas complementares de selecção.

Efectuar provas de classificação e selecção e ou provas complementares de selecção.

20-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de 1.ª classe de técnico de diagnóstico e terapêutica, da carreira de técnico de próteses dentárias, do QPCE. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, e 123/89, de 14-4, por despacho de 10-11-92 do CEME, foi autorizada a abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de 1.ª classe de técnico de diagnóstico e terapêutica, da carreira de técnico de próteses dentárias.

2 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

Constituem factores de ponderação da avaliação curricular:

- Habilitação académica de base;
- A nota final do curso de formação profissional;
- Formação profissional complementar;
- A experiência profissional;
- O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes;
- Classificação de serviço.

2.1 — Os factores de ponderação atrás referidos serão ponderados, respectivamente, com os coeficientes 1, 5/1/2, 5/2/2/1.

2.2 — Para efeitos do disposto na al. c) do n.º 2, serão apenas considerados os cursos, estágios, seminários e outras realizações análogas de duração não inferior a 10 dias e promovidos por entidades públicas ou organizados com a participação destas.

2.3 — Na experiência profissional será considerado o número de anos completos de exercício da profissão até à data da apresentação das candidaturas.

2.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

3 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, 2.ª.

4 — Condições de admissão — ser funcionário do QPCE com três anos de bom e efectivo serviço na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de próteses dentárias, de acordo com o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e o n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 5.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O concurso é aberto para o preenchimento de duas vagas existentes.

7 — Prazo de validade — até ao provimento das duas vagas existentes à data de abertura do concurso.

8 — O local de trabalho situa-se nos estabelecimentos de saúde do Exército.

9 — Processo documental de candidatura — requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, do qual conste os seguintes elementos:

Nome completo, categoria e número mecanográfico;
Número, data e arquivo do bilhete de identidade;
Departamento do Exército onde está colocado ou presta serviço;
Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados:

10.1 — Informação mod. 459/A, da CEGRAF/EX, passada pelos serviços onde os candidatos se encontrem vinculados ou prestam serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.2 — Informação sobre a experiência profissional e o desempenho de actividades relevantes.

10.3 — Documento comprovativo das habilitações literárias.

10.4 — *Curriculum vitae*, no qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para determinação do seu mérito profissional.

10.5 — Os documentos que contenham dados considerados relevantes para a determinação da classificação final deverão ser devidamente autenticados, sem o que não poderão ser considerados.

10.6 — Os candidatos estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos de requisitos que constem do seu processo individual arquivado na DSP/EME.

11 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes dos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — técnica principal Maria Luísa Frias S. Regadas, HMP.

Vogais efectivos:

Técnico principal Francisco José Silva G. Alho, HMP.

Técnica de 1.ª classe Maria Manuela C. C. F. S. Faria, HMP.

Vogais suplentes:

Técnica de 1.ª classe Bernardete Tomás A. A. Santos, HMP.

Técnica de 1.ª classe Maria Josefina M. C. Henriques, HMP.

13 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicarão a exclusão do candidato(a), nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

14 — Entrega de documentos do processo de candidatura — devem dar entrada na Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 3 do presente aviso.

19-11-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 286.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

Quadro de oficiais PILAV

Major:

MAJG PILAV 032204 A, António Afonso dos Santos Allen Rez, BA11.

Preenche vaga em aberto criada pelo Desp. 18/92, de 14-2, do CEMFA.

Cabe no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a mesma antiguidade, 1-11-90, e mantém a posição relativa que já detinha do antecedente, como major graduado, na res-

pectiva lista de antiguidade, imediatamente à direita do MAJ PILAV 032200-J, Sílvio José Pimenta Sampaio.

Mantém o mesmo escalão da estrutura remuneratória do posto a que foi promovido, por já se encontrar graduado nesse mesmo posto.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

Quadro de oficiais ENGAER

Major:

MAJG ENGAER 043555 E, Rui Jorge Gregório Gomes, DMA.

Preenche vaga em aberto criada pelo Desp. 18/92, de 14-2, do CEMFA.

Cabe no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a mesma antiguidade, 20-7-91, e mantém a posição relativa que já detinha do antecedente, como major graduado, na respectiva lista de antiguidade, imediatamente à direita do MAJ ENGAER 043552 L, Hélder Mário Antunes de Jesus.

Mantém o mesmo escalão da estrutura remuneratória do posto a que foi promovido, por já se encontrar graduado nesse mesmo posto.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais PILAV

Major:

CAP PILAV 035177 G, Joaquim Fernando Soares de Almeida, al. a), BA5.

CAP PILAV 019761 A, Rui Manuel Barata Oliveira Santos, al. a), BA1.

CAP PILAV 039514 F, Joaquim Manuel Nunes Borrego, al. b), BA5.

CAP PILAV 039508 A, Nuno Manuel de Andrade Maia Gonçalves, al. b), EMFA.

CAP PILAV 039519 G, Rui Alberto da Silva Mateus, al. b), BA3.

CAP PILAV 035196 C, Paulo Manuel Branco Matias, al. b), EMFA.

CAP PILAV 035190 D, José Carlos Faria Antunes, al. b), BA3.

Os cinco primeiros oficiais preenchem vagas em aberto criadas pelo Desp. 18/92, do CEMFA, de 14-2, e os dois últimos preenchem, respectivamente, as vagas abertas pelas promoções ao posto imediato dos MAJ PILAV 020839, Joaquim Ramos Tareco, e 020837, Fernando Martinho Ramos da Silva Dias, verificadas por portaria de 28-2-92, com efeitos reportados a 1-1-92.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem que lhes vai indicada.

Cabem no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde:

a) 27-6-92;

b) 1-11-92.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais ENGAER

Major:

CAP ENGAER 049905 G, José David Mamede de Carvalheira Almeida, DMA.

Preenche a vaga em aberto pela promoção ao posto imediato do MAJ ENGAER 023207, João António Casimiro de Oliveira Carvalho, verificada por portaria de 28-2-92, com efeitos reportados a 1-1-92.

Cabe no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais ENGAED

Major:

CAP ENGAED 021500 H, Adelino Lopes Vaz, DI.

CAP ENGAED 035202 A, José Manuel Camisa, DI.

Preenchem, respectivamente, as vagas em aberto pela promoção ao posto imediato dos MAJ ENGAED 023209, Fernando Henrique Matos Menezes Falcão, e 013019, António Jacinto Machado Alves de Matos, verificadas por portaria de 28-2-92, com efeitos reportados a 1-1-92.

Cabem no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais ENGEL

Major:

CAP ENGEL 039640 A, Carlos Manuel Pessoa dos Santos, AFA.

CAP ENGEL 039639 H, José Luís dos Santos Costa, DE.

CAP ENGEL 039630 D, Fernando Carvalho Joaquim, SICCAP.

O primeiro destes oficiais preenche a vaga criada pelo Dep. 18/92, de 14-2, do CEMFA, e os dois últimos preenchem, respectivamente, vagas abertas pela promoção ao posto imediato dos MAJ 023210, António Manuel Rodrigues de Almeida, e 013016, Fernando Range Prates, verificadas por portaria de 28-2-92, com efeitos reportados a 1-1-92.

Cabem no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais ADMAER

Major:

CAP ADMAER 031479 L, Amílcar Borges dos Santos, DF.
CAP ADMAER 014063 F, Manuel Eduardo Martins, IAEFA.
CAP ADMAER 016557 D, Carlos Jorge Cardoso do Nascimento, AFA.

Preenchem, respectivamente, as vagas abertas pela promoção ao posto imediato dos MAJ ADMAER 001034, Luís Pedro da Costa Ferreira, 016954, António Maria Antunes Moreira, e 016955, Joaquim de Jesus Gomes Rodrigues, verificadas por portaria de 28-2-92, com efeitos reportados a 1-1-92.

Cabem no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais PIL

Major:

CAP PIL 012633 A, António Manuel Carrondo Leitão, IAEFA.

Preenche a vaga aberta pela promoção ao posto imediato do MAJ PIL 004134, António Pinto Portijo, verificada por portaria de 28-2-92, com efeitos reportados a 1-1-92.

Cabe no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais TOCART

Major:

CAP TOCART 002565 J, José Manuel Ribeiro Costa Gonçalves, BA11.

Preenche a vaga criada pelo Desp. 18/92, de 14-2, do CEMFA. Cabe no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais TODCI

Major:

CAP TODCI 002740 F, Fernando Martins Seixas, ESQ11.

Preenche a vaga criada pelo Desp. 18/92, de 14-2, do CEMFA. Cabe no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais TMMA

Major:

CAP TMMA 006055 A, José Sebastião Marcelino de Jesus, IGFA.

Preenche a vaga criada pelo Desp. 18/92, de 14-2, do CEMFA. Cabe no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais TMMT

Major:

CAP TMMT 007254 A, Manuel Inácio da Silva, CFMTFA.

Preenche a vaga criada pelo Desp. 18/92, de 14-2, do CEMFA. Cabe no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais TMMEI

Major:

CAP TMMEI 003000 H, Manuel António Teixeira, DE.
CAP TMMEI 002993 K, Luís Filipe Marques Pereira dos Santos, BLUMIAR.

O primeiro destes oficiais preenche vaga criada pelo Desp. 18/92, de 14-2, do CEMFA, e o último preenche vaga em aberto pela promoção ao posto imediato do Major 000792, Joaquim Sérvulo dos Santos, verificada por portaria de 28-2-92, com efeitos reportados a 1-1-92.

Cabem no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais TMAEQ

Major:

CAP TMAEQ 009017 E, Dimas Teresa Maria, al. a), DMA.
CAP TMAEQ 013952 B, Carlos Dias Rocha, al. b), CMA.

Preenchem, respectivamente, as vagas em aberto pela promoção ao posto imediato do MAJ TMAEQ 000831, Manuel Francisco Marques, verificada por portaria de 28-2-92, com efeitos reportados a 1-1-92, e pela passagem à situação de reserva do MAJ TMAEQ 008986, José Tomaz Rodrigues Barata, verificada por portaria de 22-8-92.

Cabem no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde:

- a) 27-6-92;
- b) 22-8-92.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais TABST

Major:

CAP TABST 009364 F, José Alberto Pereira Crespo, DGMFA.
CAP TABST 009357 C, José Carlos dos Santos Gouveia, BA3.

Preenchem vagas criadas pelo Desp. 18/92, de 14-2, do CEMFA. Cabem no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais TPAAP

Major:

CAP TPAAP 010449 D, Caetano da Conceição Palma Pinto, DP.
CAP TPAAP 010428 A, Florival Gomes Custódio, DP.

Preenchem vagas criadas pelo Desp. 18/92, de 14-2, do CEMFA. Cabem no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 27-6-92.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Quadro de oficiais SGPOQ

Major:

CAP SGPOQ 011528 C, Luís Filipe Lopes do Espírito Santo, GCEMFA.
CAP SGPOQ 011800 B, Alexandre José da Conceição Casaca Ferreira, BETPQ.

Preenchem, respectivamente, as vagas em aberto pela passagem à situação de adido do MAJ SGPOQ Vítor Dias, verificada por portaria de 22-1-91, e pela promoção ao posto imediato do MAJ SGPOQ 011131, Manuel Ferreira Antunes Pinhão, verificada por portaria de 1-2-91.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-11-91.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. e), do art. 324.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. a) e 288.º, al. a), do referido Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL

Tenente o:

ALF ENGEL 040401 C, António Manuel de Oliveira Fernandes, DE.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso técnico-militar ENGEL em 30-9-92, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado desde 1-10-92, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e dos n.ºs 5 e 6 do art. 278.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazer as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL

Alf. o:

ALFAG ENGEL 040401 C, António Manuel de Oliveira Fernandes, DE.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-91. Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória deste posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a militar em seguida mencionada, que concluiu o curso técnico-militar JUR em 30-9-92, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado desde 1-10-92, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 281.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazer as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais JUR

Alf. a:

ASPOFAG JUR 100554 C, Anabela Costa Varela, SJD.

Conta a antiguidade desde 1-10-90 e os efeitos administrativos desde 23-9-91.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a militar em seguida mencionada, que concluiu o curso técnico-militar ADMAER em 30-9-92, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado desde 1-10-92, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e dos n.ºs 3 e 6 do art. 280.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazer as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais ADMAER

Alf. a:

ASPOFAG ADMAER 100919 C, Maria João Santos Oliveira, SA-CLA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-91. Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a oficial em seguida mencionada tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. e) do art. 324.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. a), e 288.º, al. a), do referido Estatuto:

Quadro de oficiais ADMAER

Ten. a:

ALF ADMAER 100919 C, Maria João Santos Oliveira, SA-CLA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com

a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a oficial em seguida mencionada tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. e) do art. 324.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. a), e 288.º, al. a), do referido Estatuto:

Quadro de oficiais JUR

Ten. a:

ALF JUR 100554 C, Anabela Costa Varela, SJD.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-91.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

9-11-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho. — No uso da competência que me é conferida pelo art. 10.º, n.º 2, do Dec.-Lei 252/92, delego no segundo-oficial Alexandrina Eugénia Pinto Nunes Pires Rosendo a minha competência para apreciar e despachar requerimentos pedindo passaportes, concessão e assinatura destes, bem como assinatura e despacho de correspondência relacionada com estes actos, quando se verificar a ausência ou impedimento da chefe de secção Maria Isilda Faria Garrochinho Domingos Garrochinho.

24-11-92. — O Governador Civil, *Joaquim Manuel Cabrita Neto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, inserta no DR, 2.ª, 251, de 30-10-92, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Lista n.º 64/92

Onde se lê:	Data de nascimento
Samba Seide	15-1-1944

deve ler-se:

Samba Seidi	15-1-1944
-------------------	-----------

16-11-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, inserta no DR, 2.ª, 257, de 6-11-92, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Lista n.º 65/92

Onde se lê:	Data de nascimento
Umberto Delgado Lima	17-3-1971

deve ler-se:

Humberto Delgado Lima	17-3-1971
-----------------------------	-----------

19-11-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por despachos de 2-11-92 do presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros, em substituição:

Maria dos Anjos Freitas Cirne Tomar e Maria Adelina Penedo Caria Sardinha, contratadas com a categoria de terceiro-oficial, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeadas, precedendo concurso, para os lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais e regionais do Serviço Nacional de Bombeiros.

Adília da Conceição das Neves Leite Guerra, contratada com a categoria de terceiro-oficial, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada, precedendo concurso, para o lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais e regionais do Serviço Nacional de Bombeiros, Inspeção Regional de Bombeiros do Centro.

Maria Paula Santos Belém Oliveira, contratada com a categoria de terceiro-oficial, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada, precedendo concurso, para o lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais e regionais do Serviço Nacional de Bombeiros, Inspeção Regional de Bombeiros do Algarve.

António José Coelho de Almeida, contratado com a categoria de motorista de ligeiros, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado, precedendo concurso, para o lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais e regionais do Serviço Nacional de Bombeiros.

(Visto, TC, 16-11-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros de 20-11-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação no *DR*, para o preenchimento de três lugares de oficial administrativo principal do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais e regionais do Serviço Nacional de Bombeiros, constantes do quadro anexo à Port. 673/90, de 16-8:

Dois lugares de oficial administrativo principal — IRB Lisboa e Vale do Tejo.

Um lugar de oficial administrativo principal — IRB Norte.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares existentes.

3 — Conteúdo funcional — aos oficiais administrativos compete o exercício de funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

4 — Requisitos de candidatura:

4.1 — Requisitos especiais — por se tratar de lugares inseridos em quadros circulares, só podem ser opositores os funcionários com a categoria de primeiro-oficial dos quadros de pessoal das Inspeções Regionais de Bombeiros de Lisboa e Vale do Tejo e do Norte com três anos de serviço na actual categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, que poderá ser complementada com entrevista, caso o júri o entenda necessário.

6 — Local de trabalho — os locais de trabalho situam-se, respectivamente, em Lisboa, Rua de Júlio de Andrade, 7, e no Porto, Rua de Ribeiro de Sousa, 255.

7 — Vencimento e regalias — o vencimento é o correspondente ao que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração central.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:
Para os lugares da Inspeção Regional de Bombeiros de Lisboa e Vale do Tejo:

Presidente — Paulo Gil Lopes Martins, inspector regional de bombeiros de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Gomes Martins de Oliveira Serra, chefe da Repartição da Contabilidade.

Maria de Fátima Ruas Vitorino Grilo Farinha, chefe da Secção de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Paula Maria Loureiro Carvalho Guedes de Carvalho, chefe da Secção da Contabilidade.

Maria Manuela Amorim Alves Marques Cazeiro, oficial administrativo principal.

Para o lugar da Inspeção Regional de Bombeiros do Norte:

Presidente — Alberto Rui Freixo Guedes Moura, inspector regional de bombeiros do Norte.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Gomes Martins Oliveira Serra, chefe da Repartição da Contabilidade.

Maria de Fátima Ruas Vitorino Grilo Farinha, chefe da Secção de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Paula Maria Loureiro Carvalho Guedes de Carvalho, chefe da Secção de Contabilidade.

José Luís Lopes dos Santos, oficial administrativo principal.

O vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço Nacional de Bombeiros, Rua de Júlio de Andrade, 7, 1100 Lisboa.

24-11-92. — O Presidente da Direcção, José Manuel Barreira Abrantes.

Aviso. — Em virtude de o engenheiro Alberto Dionísio Branco Lopes ter cessado funções no Serviço Nacional de Bombeiros, torna-se necessário substituí-lo como membro do júri do concurso geral de acesso para o preenchimento de três lugares de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais do Serviço Nacional de Bombeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 7-6-91.

Para este efeito, assegurará a aludida substituição o signatário, engenheiro José Manuel Barreira Abrantes, que passará a presidir ao júri, mantendo-se a restante composição do mesmo nos termos definidos no aviso de abertura do concurso.

25-11-92. — O Presidente da Direcção, José Manuel Barreira Abrantes.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 3-D/92. — Considerando o disposto no n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e nos termos da al. d) do n.º 3 do Desp. 40/92, de 3-7, publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 15-7-92, determino o seguinte:

É aprovado o programa de provas a utilizar no concurso de habilitação para transição para as categorias de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.ª classe e principal do quadro de pessoal do Instituto de Informática.

1 — Carreira técnica superior de informática:

1.1 — A técnico superior de informática de 2.ª classe:

a) Análise e desenvolvimento de sistemas:

Introdução à informática;
Introdução aos computadores;
Introdução às bases de dados;
Introdução à teleinformática;
OS 1100/IPF 1100;
Conceitos de análise orgânica;
Técnicas e linguagem de programação;
Noções de organização e gestão;
Noções de planeamento de sistemas de informação;

Análise e concepção de sistemas;
Noções de gestão de projectos informáticos;
Trabalho de equipa e condução de reuniões;
Noções de privacidade e segurança.

1.2 — A técnico superior de informática de 1.ª classe:

a) Análise e concepção estruturada de sistemas:

Técnicas de análise estruturada de sistemas:

Definição e conceito de sistemas de informação;
Modelização de processos;
Modelização de dados;
Ciclo de vida das entidades/refinamento dos modelos de dados e processos;
Especificação de processos;

Técnicas de desenho estruturado:

Derivação do esquema de tabelas a partir do modelo de dados;
Derivação do diagrama de estrutura a partir do diagrama de fluxo de dados;
Implementação;

b) Base de dados:

Sistemas de informação e bases de dados;
Conceitos de bases de dados, sistemas de gestão de bases de dados e dicionário de dados;
Modelo conceptual e modelo lógico;
Normalização;
Modelo relacional: definição, manipulação, linguagens;
Optimização;
Caso prático;
Temas complementares: BD distribuídas, bases de conhecimento BD orientadas por objectos;

c) Programação de sistemas:

Arquitectura de computadores;
Sistemas de exploração;
Linguagens de alto nível na programação de sistemas;
Representação de dados e conhecimento;
Programação orientada por objectos na programação de sistemas;
Gramáticas e compiladores;
Análise de desempenho de sistemas;

d) Administração e programação de sistemas UNIX:

Sistema operativo;
Trabalho de administração;
Gestão dos utilizadores;
Gestão dos processos;
Gestão dos ficheiros;
Gestão de recursos;
Gestão das comunicações;
A linguagem C na administração do sistema.

1.3 — A técnico superior de informática principal:

a) Planeamento de sistemas de informação:

Introdução: a informação como recurso;
Papel do sistema de informação nas organizações;
Planeamento estratégico do sistema de informação (PESI);
Metodologias ou formas de abordagem do PESI;
Da arquitectura de informação à implementação: fases de desenvolvimento;
Breve balanço das experiências de PESI na administração pública;

b) Gestão de projectos informáticos:

Projecto informático — definição, ciclo de vida, vertentes sócio-organizativa e técnico-computacional;
Gestão de projectos informáticos;
O ciclo de gestão do projecto informático;
Técnicas de planeamento e controlo de projectos;

c) Comunicação de dados e serviços telemáticos:

Conceitos gerais da teleinformática;
Interconexão em sistemas abertos (ISO);
Circuitos de dados e redes;
Arquitectura de sistemas teleinformáticos;
Redes públicas e redes locais;
Serviços telemáticos;

d) Segurança de sistemas informáticos:

Fundamentos de segurança informática;
Análise de riscos;
Protecção da informação do software de aplicação de sistema operativo e das redes;
Auditoria informática.

18-11-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despachos de 5-11-92 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Licenciada Gabriela Maria de Paiva Figueiredo Lopes da Silva Ferreira — nomeada, em comissão de serviço, subdirectora-geral da Direcção-Geral da Administração Pública, com efeitos a partir da data do despacho.

Licenciadas Judite da Silva Ribeiro Forte, Maria Arménia Soares de Melo Camarate de Campos e Sílvia Lourdes Borges Rodrigues Simão Catarino — nomeadas, em comissão de serviço, directoras de serviços da Direcção-Geral da Administração Pública, com efeitos a partir da data do despacho.

Licenciados Artur da Rocha Machado e Maria Natália Garcia Aragão Andrea Soares — nomeados, em comissão de serviço, chefes de divisão da Direcção-Geral da Administração Pública, com efeitos a partir da data do despacho.

26-11-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de oito lugares vagos de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 21-10-92. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a respectiva lista de candidatos admitidos se encontra patente, durante as horas normais de expediente, na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa.

26-11-92. — O Director-Geral, *Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos a dois lugares vagos de oficial administrativo principal e dos que vierem a ocorrer no prazo de 12 meses no quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 151, de 3-7-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sito na Rua de Passos Manuel, 40, Lisboa.

18-11-92. — O Presidente do Júri, *José Reis Álvaro*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da sede desta Direcção-Geral, Rua de Passos Manuel, 40, 1100 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, cuja validade se esgota com o preenchimento das vagas a que se refere o aviso de abertura de 15-9-92, publicado no DR, 2.ª, 238, de 15-10-92.

18-11-92. — O Presidente do Júri, *Álvaro Jaime Santos*.

Por portaria de 6-11-92 do Secretário de Estado das Finanças: Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Junta Autónoma de Estradas de uma parcela de terreno, com a área de 75 m², que faz parte da área anexa à Esc. C+S de Cuba, do distrito de Beja, mediante o pagamento da compensação de 112 500\$, para ali construir parte de uma rotunda. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

16-11-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Por portarias de 12-11-92 do Secretário de Estado das Finanças:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., das parcelas de terreno n.ºs 4/3.1, 4/3.3 e 4/6, para construção da Auto-Estrada da Costa do Estoril, lanço Estádio Nacional-Cascais, mediante a compensação de 712 550\$, a pagar no acto da assinatura do auto. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira do terreno onde existiu o antigo Prédio Militar n.º 30, designado «Forte da Casa ou Reduto da Serra de Albufeira», omisso na matriz predial rústica da freguesia de Vialonga, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira sob o n.º 00206/141186 e registada a aquisição a favor do Estado pelas inscrições G-1, para ali continuar a funcionar um parque infantil e um jardim-de-infância, mediante a compensação de 300 000\$, a pagar no acto da assinatura do auto. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

18-11-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETE DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-11-92 do presidente do conselho directivo do INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, 2.ª, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de operador de sistema-chefe, da carreira de operador da área de informática, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12, com as alterações introduzidas pelas Ports. 244/92, de 26-3, e 840/92, de 29-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete predominantemente ao operador de sistema-chefe:

- Supervisionar todas as actividades do sector e assegurar a ligação interturnos;
- Apoiar tecnicamente os operadores de sistema e avaliar o trabalho produzido;
- Colaborar com as diferentes áreas que intervêm no planeamento dos trabalhos, definindo sequências e prioridades;
- Colaborar na parametrização do sistema com vista a otimizar os processamentos;
- Assegurar o registo da actividade do sector;
- Manter actualizados os manuais de operação;
- Controlar a utilização e rendimento do equipamento, nomeadamente do UNISYS 2200/400 e IBM AS/400.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração será a correspondente à de operador de sistema-chefe, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1, o local de trabalho em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir as suas instalações, e as condições e regalias sociais as vigentes para a Administração Pública.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os operadores de sistema principais com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou três anos classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, com formação complementar em informática, nos termos do n.º 3 do art. 16.º da Port. 773/91, de 7-8, e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º e especiais do art. 23.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INGA, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição Administrativa deste Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o INGA, Rua de Camilo Cas-

telo Branco, 45, 3.º, 1000 Lisboa, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- c) Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, outras acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- c) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- d) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, comprovativa do exigido nas als. d) e e) do n.º 6.

6.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

8 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 23/91, de 11-1, e 427/89, de 7-12, e da Port. 773/91, de 7-8.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Mário Joaquim Fonseca e Silva, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

José António Pereira Gomes Miguel, programador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria Margarida T. A. Jorge da Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Libório Coelho da Silva, técnico superior principal.
Dr.ª Maria Irene J. Mendes Santos, técnica superior de 2.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-11-92 do presidente do conselho directivo do INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, 2.ª, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de informática, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12, com as alterações introduzidas pelas Ports. 244/92, de 26-3, e 840/92, de 29-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — competem predominantemente aos técnicos superiores de informática da área de análise e desenvolvimento de sistemas de informação e ou aplicações:

- Colaborar nos estudos necessários à adequação dos sistemas de informação aos objectivos do INGA, bem como na avaliação do seu impacte organizacional;
- Colaborar no planeamento, concepção e melhoria dos sistemas de informação, garantindo a sua integração, normalização e coerência;
- Proceder à concepção geral de aplicações, nomeadamente através da descrição lógica do modelo de dados e de tratamentos;
- Projectar e descrever as entradas, saídas e os tratamentos envolvidos nas aplicações;
- Assegurar a integração das aplicações em sistemas já existentes;
- Projectar o crescimento das aplicações em termos de volume de dados e de novas funções;
- Proceder à concepção detalhada das aplicações, definindo, inclusive, as estruturas de dados a utilizar;
- Proceder à realização e ou manutenção das aplicações, utilizando para o efeito as metodologias e ou linguagens adoptadas pelo INGA;
- Elaborar a documentação funcional e orgânica;
- Intervir na fase de implantação das aplicações designadamente através da formação dos utilizadores e realização dos testes de aceitação;
- Acompanhar a evolução da tecnologia associada aos sistemas de informação;
- Preparar, tratar e difundir manuais e publicações técnicas.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração será a correspondente à de técnico superior de informática de 1.ª classe, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1, o local de trabalho em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir as suas instalações, e as condições e regalias sociais as vigentes para a Administração Pública.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os técnicos superiores de informática de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou três anos classificados de *Bom*, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, com formação complementar em informática, nos termos do n.º 3 do art. 14.º da Port. 773/91, de 7-8, e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º e especiais do art. 23.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INGA, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição Administrativa deste Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o INGA, Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º, 1000 Lisboa, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- c) Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, outras acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- c) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- d) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, comprovativa do exigido nas als. d) e e) do n.º 6.

6.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

8 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 23/91, de 11-1, e 427/89, de 7-12, e da Port. 773/91, de 7-8.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Lurdes Gaspar R. dos Santos, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Joaquim Fonseca e Silva, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria Margarida T. A. Jorge da Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Libório Coelho da Silva, técnico superior principal.
Dr.ª Maria Teresa M. Santos Avelar, técnica superior de 1.ª classe.

25-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 110/92. — A competência para o exercício da tutela inspectiva sobre as autarquias locais foi delegada no Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Dr. José Manuel Nunes Liberato, através do meu Desp. 224, de 5-11-91, publicado no *DR*, 2.ª, 23, de 28-1-92.

Considerando a sobrecarga de trabalho que, neste momento, impende sobre o referido Secretário de Estado e afigurando-se necessário proceder à reorganização das tarefas cometidas a este Ministério neste domínio, determino o seguinte:

1 — É avocada a competência para o exercício da tutela sobre as autarquias locais.

2 — Em consequência, é revogada a al. c) do n.º 2 do meu despacho acima referido.

18-11-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do signatário de 20-11-92:

Regina Maria Gonçalves de Pina Guedes de Figueiredo, escriturária-dactilógrafa do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido (oito dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

20-11-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 24-11-92:

Maria José Jesus Silva — abatida à lista de classificação e ordenamento do concurso de terceiro-oficial do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-91, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

25-11-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 30-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de engenheiro geógrafo estagiário do quadro do Instituto Geográfico e Cadastral, os quais se encontram descongelados, conforme Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-92.

2 — Não existem efectivos excedentes qualificados para provimento dos lugares postos a concurso, de acordo com o parecer da DGAP emitido em 13-11-92, em cumprimento do disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Validade do concurso — nos termos do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o concurso cessa com o preenchimento das vagas referidas.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e Desp. Norm. 160/92, de 31-7.

5 — Conteúdo funcional — compete ao engenheiro geógrafo estudar, conceber, orientar e executar trabalhos no domínio da geodesia, fotogrametria, cartografia e cadastro geométrico.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho:

6.1 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6.2 — Local de trabalho — Lisboa e ou delegações regionais deste Instituto.

6.3 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que estejam ou não vinculados à função pública e sejam possuidores da licenciatura em Engenharia Geográfica.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Geográfico e Cadastral, podendo ser entregues pessoalmente no edifício sede do Instituto Geográfico e Cadastral, na Praça da Estrela, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a mesma direcção.

9.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se tiver);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
- Habilitações literárias (documento original ou devidamente autenticado);
- Documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.4 — Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na al. c) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento

de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

Esta declaração deve ser assinada sobre selo fiscal de 162\$.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto Geográfico e Cadastral ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Local e afixação das listas — as listas de admissão de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos, julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas junto da Repartição de Pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, na Praça da Estrela, em Lisboa.

13 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro geógrafo Manuel Esteves Perdigoto, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Engenheiro geógrafo José Maia Costa, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Engenheiro geógrafo José Manuel Barreiro Guedes, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro geógrafo Elvino Augusto Alves Dias Duarte, director de serviços.

Engenheiro geógrafo João Manuel Agria Torres, director de serviços.

23-11-92. — O Subdirector-Geral, *Manuel Esteves Perdigoto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 98/SECT/92. — Ao abrigo do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição de um subsídio de 9 000 000\$ ao Centro Nacional de Informação Geográfica, destinado à participação na aquisição dos meios operacionais de equipamento necessários ao desenvolvimento de projectos de investigação no domínio das tecnologias digitais multimédia.

18-11-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Desp. 99/SECT/92. — Ao abrigo do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição, a título excepcional, de um subsídio no valor de 100 000\$ à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, destinado a co-financiar os custos de preparação e edição de um conjunto de volumes com objectivos didácticos para uma melhor compreensão da ciência para iniciados e de disseminação das teorias e factos científicos para um público menos especializado.

19-11-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 21-9-92:

Joaquim Inácio da Silva Marcos — contratado como assistente de investigação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21-9-92, pelo facto de ter sido aprovado nas provas de acesso a assistente de investigação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-11-92. — O Coordenador da DFP, *Jorge Duarte Neves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Aviso. — Por despacho do conselheiro-presidente de 23-11-92, proferido por delegação de poderes, declara-se aberto concurso curricular, nos termos dos arts. 91.º do ETAF e 32.º, n.º 2, do Dec.-Lei 374/84, de 29-11, para provimento do lugar de juiz-presidente

do Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, nas seguintes condições:

- 1) O prazo para apresentação das candidaturas termina no 10.º dia posterior ao da publicação do presente aviso e destina-se ao preenchimento da referida vaga;
- 2) Podem apresentar-se ao concurso juízes que exerçam ou tenham exercido funções em tribunais administrativos;
- 3) Os requerimentos de admissão ao concurso, redigidos em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com a identificação do candidato (nome completo e lugar que exerce) e a identificação precisa da sua residência e do local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao concurso a ser apresentados pessoalmente na Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção;
- 4) Os requerimentos devem ser acompanhados:
 - a) De documentos comprovativos da categoria de juiz e do tempo de serviço prestado nos tribunais administrativos;
 - b) De documentos comprovativos das classificações de serviço obtidas na magistratura;
 - c) De quaisquer outros documentos que os concorrentes queiram apresentar para efeitos da graduação a efectuar, nomeadamente no que respeita aos diversos factores constantes do art. 84.º do ETAF;
- 5) A apresentação de fotocópias deve obedecer ao disposto no Dec.-Lei 48/88, de 17-12;
- 6) A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- 7) A afixação das listas terá lugar no edifício do Supremo Tribunal Administrativo referido no n.º 3.

24-11-92. — O Conselheiro-Presidente, *Luciano Patrão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso. — Concurso n.º 6/92 (concurso interno geral de acesso para técnico de diagnóstico e terapêutica principal). — Faz-se público que, por despacho de 16-11-92 do director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso das competências próprias instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica principal da área de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, alterado pelo Dec.-Lei 239/90, de 25-7.

1 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, no Serviço de Tanatologia Forense; o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública central e do Ministério da Justiça.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher é definido no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimento e avaliação curricular, conforme disposto no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

4.1 — Os factores de ponderação da avaliação curricular serão os referidos nas respectivas alíneas e números do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases do método de selecção.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais mencionados no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e estejam nas condições previstas no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo tipo, o qual deverá ser requisitado oportunamente à Secretaria deste Instituto, sita na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa.

6.2 — Nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, os requerimentos de modelo tipo de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Currículo (cinco exemplares) dactilografado e assinado, com indicação detalhada da experiência profissional, ou quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar para apreciação do seu mérito;
- d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, na qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificações de serviço dos últimos três anos.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

7 — Envio das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no início deste aviso para o mesmo endereço.

8 — Regulamentação do concurso — o presente concurso é regulamentado pela seguinte legislação:

Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;
Port. 256-A/86, de 28-5;
Dec.-Lei 203/90, de 20-6;
Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
Dec.-Lei 239/90, de 25-7.

9 — Constituição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Sameiro Moreira da Costa Rodrigues Pereira, técnica directora de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João.

1.º vogal efectivo e substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos — Maria Natália Dias Coelho, técnica especialista do Hospital de Santa Marta.

2.º vogal efectivo — Rosebel Maria Silva Correia de Campos Batista, técnica de diagnóstico e terapêutica principal da Faculdade de Medicina de Lisboa.

1.º vogal suplente — Maria Manuela Monteiro Bordalo, técnica de diagnóstico e terapêutica principal do Hospital de Santa Maria.

2.º vogal suplente — Maria Alice Magalhães Barroso Almeida, técnica de diagnóstico e terapêutica principal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

10 — A lista de candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio de entrada das instalações deste Instituto.

18-11-92. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral datados de:

7-9-92:

Maria de Fátima Martins Rodrigues Fernandes, segunda-ajudante (4.º escalão, índice $245 + \frac{290}{2}$) da Secretaria Notarial de Ponta Delgada — nomeada primeira-ajudante (3.º escalão, índice 280) do 2.º Cartório Notarial de Setúbal e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

14-10-92:

Margarida de Fátima Borges de Andrade, segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) da Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

20-10-92:

Maria da Conceição Girão Romão Carreiro Moita, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária do Cartório Notarial da Baixa da Banheira (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

26-10-92:

Maria Margarida Jerónimo Janeiro, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária do 23.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

Cristina Maria Castanho Silveirinha Paulino, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Portalegre — nomeada escriturária do Cartório Notarial de Campo Maior (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

Maria Jacinta Fitas Martins Garcia Nunes, escriturária da Conservatória do Registo Civil e Predial do Porto de Mós — nomeada escriturária do Cartório Notarial de Coruche (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

Adélia Maria Pinto de Carvalho Costa, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Guimarães — nomeada escriturária do Cartório Notarial de Fafe (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

Aida Maria de Sousa e Alvim Bismark do Agro, escriturária da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial da Chamusca — nomeada escriturária do Cartório Notarial da Golegã (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

28-10-92:

José Manuel Castelo Galinha, escriturário da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial do Crato — nomeado escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Constância (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerado à data da aceitação do novo lugar.

Ana Luisa da Conceição Rosa Antunes, escriturária da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial da Chamusca — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Entroncamento (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

30-10-92:

Ana Cristina Gonçalves da Costa, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Santa Marta de Penaguião (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

Aida dos Parzeres Fernandes Grilo, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Góis — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Pedrógão Grande (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

13-11-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 12-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que ocorrerem no prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, património, economato, expediente, ficheiros e arquivo.

4 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Condições de preferência — conhecimentos das áreas das atribuições da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, designadamente conhecimentos e experiência do regime jurídico e gestão dos recursos humanos e físicos de conservatórias e cartórios notariais.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, complementada, se necessário, por entrevista.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado e entregue pessoalmente na Repartição Administrativa desta Direcção-Geral ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Avenida do Almirante Reis, 101, 1.º, 1100 Lisboa, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e serviço ou serviços onde o foram, indicação da categoria e carreira, serviço a que pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração, autenticada do serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como o respectivo conteúdo funcional alegado;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, com a indicação qualitativa da classificação de serviço referente aos anos relevantes para promoção, devidamente selada e autenticada com o selo branco ou carimbo;
- Certificado de habilitações literárias.

8.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. d), caso o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais, devendo neste caso ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

9 — O vencimento é o correspondente à aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa.

12 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado Domingos José Fernandes Canela Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, subdirectora-geral, substituindo o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Pedro Amorim de Sousa Moniz, subdirectora-geral.

Vogais suplentes:

Licenciado António Manuel Alves Correia Cardoso, adjunto do director-geral.

Licenciada Carolina Maria Gomes Ferra, técnica superior de 1.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 12-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de

motorista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que ocorrerem no prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista exercer funções no âmbito da condução, manutenção e conservação de viaturas, de acordo com as normas e procedimentos definidos.

4 — Condições de candidatura — de acordo com o previsto no n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, podem candidatar-se os funcionários ou agentes de qualquer organismo da administração central que possuam a escolaridade obrigatória e carta de condução de veículos ligeiros e preencham os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado e entregue pessoalmente na Repartição Administrativa desta Direcção-Geral ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Avenida do Almirante Reis, 101, 1.º, 1100 Lisboa.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* sucinto, contendo a descrição das principais tarefas desenvolvidas ao longo da actividade profissional, devidamente assinado;
- b) Declaração, autenticada do serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Fotocópia da carta de condução.

8 — São dispensados temporariamente da apresentação do documento referido na al. c) do n.º 7 deste aviso os candidatos que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuem, devendo, neste caso, ser aposta estampa fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

9 — O vencimento é o correspondente à aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado Domingos José Fernandes Canela Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, subdirectora-geral, substituindo o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Pedro Amorim de Sousa Moniz, subdirector-geral.

Vogais suplentes:

Licenciado António Manuel Alves Correia Cardoso, adjunto do director-geral.

Licenciada Carolina Maria Gomes Ferra, técnica superior de 1.ª classe.

18-11-92. — A Subdirectora Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — 1 — As graves carências de pessoal que se fazem sentir na categoria de escrivão dos registos e do notariado reclamam a adopção por parte dos serviços centrais de medidas que, de modo expedito, consigam debelar as necessidades sentidas.

São numerosos os casos de serviços com quadros diminutos, onde a ausência de uma simples unidade (em muitos casos o único escrivão) provoca graves perturbações no seu normal funcionamento. Por outro lado, também o acrescido movimento das repartições situadas em grandes núcleos populacionais não se compadece com a existência de quadros desfalcados de escrivãos.

2 — Assim, porque urge providenciar pelo respectivo provimento, se declara que, pelo prazo de 15 a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se recebem na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Serviço de Recrutamento e Concursos, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex), requerimentos de transferência, por conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do n.º 2 do art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, para as seguintes vagas:

Registo civil:

Albufeira — dois lugares.
Soure.

Registo predial:

Ponta Delgada — três lugares.
Santa Comba Dão.

Notariado:

Angra do Heroísmo.
Arganil.
Carrizada de Ansiães.
Gondomar — dois lugares.
Mogadouro.
Ourique.

Registos civil e predial:

Almeirim — três lugares.
Mortágua.
Porto de Mós — três lugares.

Registos civil e predial e notariado:

Pampilhosa da Serra.

3 — As transferências podem ser requeridas por escrivãos colocados em serviços de espécie correspondente à dos lugares vagos, sendo para o efeito dispensado qualquer requisito de tempo de serviço.

26-11-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

Por despacho de 5-11-92 do Secretário Regional da Agricultura e Pescas da Região Autónoma dos Açores:

Edalberto António Canhoto Santana, técnico superior principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário — transferido, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, lugar constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 39/90, de 28-11.

18-11-92. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — *Concurso — lista de classificação final.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 2-11-92 do director regional de agricultura da Beira Interior, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior principal, da carreira de engenheiro, do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92, se encontra afixada, para consulta, nos serviços desta Direcção Regional, sítos na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000 Castelo Branco.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, repleta de dilação de 3 dias, contados nos termos do citado diploma.

9-11-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Lopes Penha Pereira*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do subdirector regional de agricultura do Alentejo, de 20-11-92 no uso de competências delegadas:

António Manuel dos Santos Poeira, técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovido, mediante concurso a técnico-adjunto de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, do mesmo quadro, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-11-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Despacho. — Por deliberação de 17-9-92, o conselho administrativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 375/86, de 6-11, delegou no seu presidente, o director-geral engenheiro João Manuel Campelo Ribeiro, os poderes considerados nas als. b) e d) do n.º 1 do referido preceito legal, até aos limites da sua competência própria, estabelecidos na al. d) dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º, al. c) do art. 21.º e última parte da al. d) do n.º 1 do art. 22.º, todos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

17-9-92. — O Conselho Administrativo: *João Campelo Ribeiro* — *José António Sequeira Brito Ramos* — *Daniilo Augusto Bizarro* — *João Carlos Pereira Saraiva*.

Aviso. — Por despacho de 26-10-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, foi dado por findo o concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga da categoria de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e distribuído a 22-1-92, pelo facto de todos os candidatos terem sido excluídos do concurso, não tendo nenhum deles apresentado, dentro do prazo legal para o efeito, qualquer reclamação à respectiva lista.

6-11-92. — O Director-Geral, *João Campelo Ribeiro*.

Por despachos de 9-7-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Gonçalo Mendes de Freitas Leal, Flávio dos Santos Ferreira, Manuel António Carichas Funenga, Nicolau António Pereira Galhardo, João Edgar Rebelo Vicente Campos, João Manuel Ferreira Bragança, Maria Manuela Araújo de Matos Salvado, António Manuel Campeã da Mota, Carlos Miguel Sotto Mayor Andrade Santos, João Manuel Tito Nunes, Maria Julieta Alcobia Barata Cravo Tito Nunes, Maria de Fátima Sousa Amaral, António Manuel Machado Perdígão, António Manuel Gomes Figueira Moura, Luís Manuel Laboreiro da Costa Ferreira, Maria da Glória Fernandes Borges Diniz, Francisco Manuel Palma Rodrigues, João Manuel Ferreira Pereira de Melo, Maria da Graça Correia de Oliveira Monteiro Campeã da Mota, Ana Isabel Feio Leonardo Paulino e Isabel Maria Dias Magalhães Silva, técnicos superiores de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovidos, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, a técnicos superiores principais da mesma carreira e do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir de 9-7-92, data da aceitação de nomeação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 9-11-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

José Carlos de Carvalho Almeida Baeta, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovido, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, a técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro, consi-

derando-se exonerado da categoria anterior a partir de 9-11-92, data da aceitação de nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

18-11-92. — O Director-Geral, *João Campelo Ribeiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 5-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de admissão em estágio para ingresso na carreira de operador de sistema com vista ao preenchimento de uma vaga de operador de sistema de 2.ª classe, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2, e pela Port. 20/92, de 16-1.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente à data da sua abertura.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução das tarefas e funções a que se refere o art. 5.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou nas áreas de projectos de responsabilidade da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sendo o(s) respectivo(s) vencimento(s) correspondente(s) ao(s) índice(s) que lhe(s) compete nos termos do novo regime salarial (NSR) estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos;
- Reunir os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas, ou de cores pálidas de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e entregue na Repartição de Administração de Pessoal, Secção de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, 1900 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal, número de telefone e situação militar, quando for caso disso);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (curso de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- Indicação da categoria que detém;
- Serviço a que pertence;
- Natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo serviço ou organismo, referentes aos últimos três anos;
- Declaração dos serviços a que esteja vinculado da qual conste inequivocamente o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração dos serviços comprovativa das tarefas que executa inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.1 — Os candidatos da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. b), c), d), e) e g) do n.º 7 desde que constem

do respectivo processo individual, ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

7.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

9.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — deve o júri acordar numa tabela de correspondência entre as menções qualitativas que exprimem a classificação de serviço e valores numéricos determinados da escala de 0 a 20.

9.2.2 — Habilitações literárias — deve o júri estabelecer uma correspondência entre valores numéricos determinados da escala de 0 a 20 e o grau académico detido pelos concorrentes.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

a) Frequência de cursos directa ou totalmente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Até uma semana ou até trinta horas — 1 valor;
Até um mês ou até cento e vinte horas — 2 valores;
De mais de um mês ou mais de cento e vinte horas — 3 valores;

b) Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até trinta horas — 0,5 valores;
Até um mês ou até cento e vinte horas — 1 valor;
De mais de um mês ou mais de cento e vinte horas — 1,5 valores.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, 3.º, em Lisboa, e enviadas, em fotocópia, aos candidatos, através de ofício registado com aviso de recepção, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR.

11 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro José Maria Duarte Mendes, director de serviços;

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Augusto Paulos Costa Pires, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Margarida Maria Seita da Silva Teixeira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Luísa Margarida Brancal Silva Bulha, técnica superior de informática de 1.ª classe.

Manuel Francisco Calção Arraiolos, operador de sistema de 1.ª classe.

12 — Regime de estágio — o previsto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

A sua duração será de um ano.

A avaliação e classificação final dos estagiários far-se-á nos termos previstos nas als. b) e c) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5-11-92. — O Director-Geral, João Campelo Ribeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despacho de 11-2-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Maria Margarida Girão Sá-Chaves, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do SIMA — autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Por despachos de 3 e 16-11-92 do presidente da comissão de reestruturação do IROMA e do subdirector-geral da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, por substituição do director-geral:

Maria Adelaide Santos Neves, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do IROMA — requisitada para exercer funções da mesma categoria na Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a 16-11-92.

(Isentos de fiscalização do TC.)

24-11-92. — O Director dos Serviços de Administração, José Garcia Tabuada.

Por despacho de 28-8-92 do Secretário de Estado da Alimentação (visto, TC, 3-11-92):

Vitor Manuel Sanches Lucas — autorizada a transição para o quadro da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com a categoria de operador, a que se refere o Dec.-Lei 110-A/80 e nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, para a de operador de sistema de 2.ª classe. (São devidos emolumentos.)

25-11-92. — O Director dos Serviços de Administração, José Garcia Tabuada.

Instituto de Qualidade Alimentar

Rectificação. — Por ter saído com inexactidões o extracto publicado no DR, 2.ª, 225, de 29-9-92, a p. 9133, rectifica-se, na nomeação de Hélia Correia de Almeida, que onde se lê «técnica auxiliar de 2.ª classe (escalão 4, índice 215)» deve ler-se «técnica auxiliar de 2.ª classe (escalão 3, índice 200)» e na nomeação de Maria Fraústo Almeida Palma onde se lê «técnica auxiliar de 2.ª classe (escalão 5, índice 225)» deve ler-se «técnica auxiliar de 2.ª classe (escalão 4, índice 215)»

26-10-92. — A Presidente, Maria Fernanda Machete.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Por despacho de 12-10-92 do director da Delegação:

Licenciado Álvaro José Ribeiro Saraiva — celebrado contrato administrativo de provimento para frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Delegação

Regional da Indústria e Energia do Centro, precedendo concurso, com efeitos a partir da data do despacho. (Visto, TC, 9-11-92. São devidos emolumentos.)

25-11-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso de processo comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia, do Ministério da Indústria e Energia, aberto por despacho publicado no DR, 2.ª, 222, de 25-9-92, homologada por despacho do director regional de 20-11-92, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

Nos termos do disposto no art. 34.º do citado diploma, cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da referida lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

23-11-92. — O Presidente do Júri, *Raul Mateus*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final ao concurso externo para preenchimento de três lugares de estagiário de investigação da Direcção-Geral de Geologia e Minas (áreas científicas de Geociências ou Ciências de Engenharia), a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, homologada por despacho de 19-11-92 do director-geral, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa.
Serviços Geológicos de Portugal, Rua da Academia das Ciências, 19, 2.º, 1200 Lisboa.
Serviço de Fomento Mineiro, Rua de Diogo do Couto, 1, 1100 Lisboa.
Laboratório da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º, do mesmo diploma, cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao(s) candidato(s), respeitada a dilação de 3 dias.

25-11-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho de 23-11-92 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Joaquim Feliciano Maia, técnico auxiliar de 1.ª classe do QEI do Ministério do Comércio e Turismo, a exercer funções neste Instituto em regime de requisição — nomeado definitivamente, mediante concurso, para o lugar de técnico auxiliar principal do quadro do mesmo Instituto, cessando a situação de requisição e ficando automaticamente exonerado do referido QEI a partir da data da aceitação da nomeação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-11-92. — O Presidente, *José Mota Maia*.

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 73/92. — Avisam-se os candidatos de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final, após estágio, da única candidata ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior

(área funcional: engenharia da qualidade), do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 7/91, publicado no DR, 2.ª, 57, de 9-3-91.

23-11-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 1/SEES/92. — Considerando que se torna necessário assegurar a gestão dos assuntos e expediente em curso do Gabinete do ex-Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, determino, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º e no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, se mantenham em funções com as mesmas remunerações e regalias até à nomeação dos membros do meu Gabinete, em regime de requisição ou destacamento, consoante os casos, os adjuntos, assessores e pessoal dos serviços de apoio que vinham prestando serviço naquele Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Augusto Lynce de Faria*.

Desp. 2/SEES/92. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço e para exercer as funções de minha secretária pessoal, Sofia Maria Sequeira de Oliveira, técnica auxiliar especialista da Junta Nacional de Investigação Científica.

12-11-92. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Augusto Lynce de Faria*.

Desp. 3/SEES/92. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço e para exercer as funções de minha secretária pessoal, Maria Rita Hopffer Navarro, secretária do conselho de administração da Capital R — Sociedade Internacional de Capitais de Investimento, S. A.

12-11-92. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Augusto Lynce de Faria*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola C+S de Boticas

Aviso. — Para efeitos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial a que se refere o Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Os interessados dispõem de 15 dias após a publicação do presente aviso para reclamarem superiormente.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de integração nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6.

Da integração cabe reclamação, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

10-11-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que Fernando Vitor Marques da Silva, classificado em 2.º lugar no concurso externo de ingresso na categoria de estagiário de investigação, licenciados em Engenharia Mecânica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, cujo aviso de divulgação da lista de classificação foi publicado no DR, 2.ª, 156, de 9-7-92, apresentou declaração desistindo do provimento no referido lugar, tendo assim o concurso ficado deserto de candidatos classificados a prover.

18-11-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista, da carreira de técnico-adjunto experimentador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-92.

O candidato será avisado oportunamente, por ofício, da data, hora e local da entrevista profissional de selecção.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

20-11-92. — O Presidente do Júri, *Rosado Catarino*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso na categoria de operador de sistema de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-92.

O candidato será avisado oportunamente, por ofício, da data, hora e local da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao candidato.

20-11-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Morais*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de arquitecto de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. — 1 — Homologada por meu despacho de 19-11-92, no âmbito das delegações de competência que me foram conferidas, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, a lista de classificação final do concurso em epígrafe.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

19-11-92. — O Subdirector-Geral, *António da Silva Bento Maia*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente desta Junta de 11-11-92:

António Manuel Ramos Pinto Silva — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções de fiscal de obras públicas, a partir da sua nomeação como chefe de conservação de 2.ª classe do quadro desta Junta, com efeitos a partir de 18-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Por despacho do presidente desta Junta de 18-11-92:

João Manuel Bessa Pinto, concorrente ao concurso externo para ingresso na carreira de engenheiro civil, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91 — considerado abatido à lista de classificação final por não ter comparecido para aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

20-11-92. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe, carreira de topógrafo, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 12-8-92. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é avisado o candidato ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede, onde poderá ser consultada.

A entrevista a que se refere a al. b) do n.º 7 do aviso do concurso será efectuada no dia 2-12-92, pelas 10 horas, na sede da Junta Autónoma de Estradas, Direcção dos Serviços de Construção, na Praça da Portagem, em Almada.

19-11-92. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 253, de 2-11-92, o despacho de requisição do operador de reprografia Carlos Alberto Guedes Pimenta Macedo, rectifica-se que onde se lê «do quadro do Gabinete de Coordenação dos Investimentos» deve ler-se «do quadro do ex-Gabinete de Estudos e Planeamento».

12-11-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Portalegre

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no quadro de avisos da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso na categoria de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 4-8-92.

24-11-92. — A Directora da Escola, *Ana Maria Álvares Bual do Casal Ribeiro*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico superior estagiário da carreira de economista do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento aos interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso supra-indicado se encontra patente, a partir da data da publicação do presente aviso, na Avenida da República, 34, 6.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, todos os dias úteis, às horas normais de expediente.

2 — Os candidatos excluídos podem recorrer da decisão para o director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

3 — As entrevistas aos concorrentes terão lugar pela mesma ordem no dia, hora e local indicados na respectiva lista.

23-11-92. — O Presidente do Júri, *António de Lille Delgado Maiaquias de Lemos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 17-11-92, no uso da competência delegada pelo Desp. Min. 5/91, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de 2.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Hospital.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou, através do ofício n.º 13489, não haver excedentes disponíveis.

4 — O presente concurso destina-se somente ao preenchimento da vaga que foi objecto de descongelamento.

5 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e Dec.-Lei 14/92, de 4-2.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — O local de trabalho é no Hospital Ortopédico do Outão.

8 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — É requisito especial a habilitação do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Ortopédico do Outão e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Diploma das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado antituberculoso;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Para funcionários vinculados à função pública, declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
- i) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas als. b), c), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datada e assinada sobre estampilha fiscal no valor de 162\$.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Álvaro Inácio de Sousa, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais efectivos:

José Pereira Afonso Branco, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Ortopédico do Outão.

Bernarda Pimenta de Oliveira Camalhão Branco, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Ortopédico do Outão.

Vogais suplentes:

Maria Helena da Costa Jacinto, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Ana do Carmo Duque Gama, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Setúbal.

15 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

18-11-92. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Concurso n.º 19 — Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de medicina interna. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28-10-92, no uso de competência delegada nos termos do despacho do director-geral dos hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para dois lugares vagos de chefe de serviço de medicina interna do quadro de pessoal médico deste hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — O concurso é válido exclusivamente para as vagas existentes e enunciadas no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

5 — Local de trabalho — Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado de medicina interna há pelo menos três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

7.1 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados, que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-7).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que este tenha sido expedido até ao termo do prazo.

Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Outros elementos que o requerente julgar conveniente mencionar.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou de despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Pratas Vital, director do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Fernando Bravo de Sousa Uva, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Egas Moniz.

Prof. Doutor António José Morinello de Sousa Guerreiro, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Pulido Valente.

Dr. Rui Mascarenhas Proença, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Curry Cabral.

Dr. José João Gomes de Oliveira, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Vasco João Pessoa de Araújo, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Maria Lílina Guerreiro, chefe de serviço de endocrinologia do Hospital de Egas Moniz.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

23-11-92. — O Director, *José Pratas Vital*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso a chefe de secção.* —

1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e por deliberação do conselho de administração de 3-11-92, no uso da competência delegada, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de chefe de secção da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 392/91, de 9-5.

2 — Vencimento — o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários públicos, através do anexo IV do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, escalão 1, índice 300.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento das vagas enunciadas.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de contabilidade hospitalar (geral, analítica e orçamental), tesouraria, contencioso e aprovisionamento hospitalar (gestão de compras, gestão de stocks) e património.

5 — Método de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção.

5.2 — Classificação final — a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 e no art. 38.º do Dec.-Lei 48/85, de 15-7, e art. 42.º, n.º 1, do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os oficiais administrativos principais e os tesoureiros posicionados no 2.º escalão ou superior.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja e entregue na secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;

d) Identificação do concurso, mediante identificação do *DR* onde se encontra o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

c) Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos últimos três anos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Joaquim José Ludovico Coelho, chefe de repartição do Hospital Distrital de Évora.

Mónica Reis Silva Saldanha, chefe de repartição do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Alice Romba Vitorino Patrocínio Rosa, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Beja.

Maria Borralho Milho Tavares de Melo e Silva, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Beja.

19-11-92. — A Presidente do Júri, *Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — *Concurso n.º 26/92. — Concurso interno geral de ingresso para motorista de ligeiros.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 1-10-92,

se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar da categoria de motorista de ligeiros, vago no quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aprovado pela Port. 762/80, de 1-10, e alterado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Vencimento — a remuneração será a prevista para a categoria de motorista de ligeiros constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda.

6 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras de transporte de doentes, passageiros ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento de cargos públicos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Especiais:

a) Ser funcionário público ou agente, desempenhando funções em regime de tempo completo, sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, com mais de três anos de serviço ininterrupto;

b) Possuir carta de condução de automóveis ligeiros.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação

ção que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência à categoria a que se candidata e ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e perfil psíquico para o desempenho do cargo;
- e) Fotocópia autenticada notarialmente da carta de condução;
- f) Certidão do serviço de origem donde conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como o tempo de serviço prestado na categoria actual, na carreira e na função pública;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — É dispensável aos candidatos que sejam funcionários do Hospital Distrital da Guarda a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os requerimentos nestas condições deverão ser assinados sobre estampilha fiscal no valor de 175\$.

11.1 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11.2 — As listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* anexo à Secção de Pessoal deste Hospital.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Domingos Barreiros, engenheiro técnico principal.

Vogais efectivos:

Ângela dos Santos Lemos, chefe de serviços gerais.
António Pereira de Jesus, motorista.

Vogais suplentes:

Luís dos Santos Tenreiro, motorista.
Jorge Manuel dos Santos Videira, motorista.

14 — Todos os membros do júri são funcionários do Hospital Distrital da Guarda.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

6-11-92. — O Director do Hospital, José António Valério do Couto.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 1-10-92, se encontra afixada no expositor da secretaria, pelo prazo de 10 dias contados da publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso à categoria de técnico principal de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 24-10-92, se encontra afixada no expositor da secretaria, pelo prazo de 10 dias contados da publicação deste aviso no *DR*.

20-11-92. — O Administrador-Delegado, Joaquim Correia Santos.

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de auxiliar de acção médica. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 26-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publica-

ção do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Leiria.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das oito vagas postas a concurso, sendo limitado a três o número de lugares a preencher por candidatos não vinculados à função pública, tendo em conta a quota de descongelamento atribuído nos termos da Port. 160/92, de 2-9, comunicado pelo DRH da Saúde através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, e à inexistência de excedentes desponíveis, conforme informação da Direcção-Geral da Administração Pública.

O número de candidatos a admitir não vinculados à função pública poderá ser alargado na medida em que ao Hospital seja atribuída quota e descongelamento adicional em resultado de eventual redistribuição.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 231/92, de 21-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Leiria.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/82, de 21-10.

6 — À referida categoria corresponde o vencimento constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física;

7.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), d) e f) do número anterior é dispensável nesta fase e até ao provimento, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, nos termos do adiante indicado no n.º 9.2.

7.2 — Especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória. Para os candidatos nascidos a partir de 1-1-67, possuir o 6.º ano de escolaridade obrigatória;

8 — O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente da língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementado por entrevista profissional de selecção.

8.1 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatos.

8.2 — Em igualdade de circunstâncias será dada prioridade aos candidatos que já exercem funções no Hospital Distrital de Leiria e que tenham já experiência do lugar.

9 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da sua situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- c) Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituem motivo de preferência legal.

9.2 — À excepção do das habilitações literárias, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 7.1, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10. — As listas de admissão e a classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

11. — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Gomes António, administrador do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Dr. Licínio Oliveira de Carvalho, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Leiria.

José Rosa Ferreira Órfão, chefe de repartição do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Deolinda Santos Gaspar, chefe dos Serviços Gerais do Hospital Distrital de Leiria.

Garcia Gonçalves Antunes, encarregado dos Serviços Gerais do Hospital Distrital de Leiria.

19-11-92. — Pelo Administrador Delegado, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — Concurso externo para enfermeiro de nível 1, aberto pelo aviso n.º 4/92, publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 18-8-92. — Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação dos candidatos admitidos, elaborada pelo respectivo júri e homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 20-11-92:

	Valores
1.º José Manuel Galvão Agostinho	17,80
2.º Maria Luísa Fernandes dos Santos	14,60
3.º Paula Fernanda Oliveira Dias Silva	13,10
4.º Maria da Glória Marques Martins	11,60
5.º Isabel Maria da Silva Teixeira	11,52
6.º Dulce Maria Sampaio Ribeiro	11,51
7.º Maria de Fátima Rodrigues Santos	11,50
8.º Maria José de Jesus Vigário Diniz	11,40
9.º Ângela Maria Vidal Estima	11
10.º Maria de Lurdes Valente Fernandes	10,40
11.º Clara Maria Magalhães Bento Santos	10,20
12.º Maria de Lurdes Panão Eufrásio	10,02
13.º Rosa Arminda Oliveira Sá	10,01
14.º Joaquim Tavares Carvalho	10
15.º Hermínio da Conceição Taborda Correia	9,61
16.º Maria Teresa Viseu Simões Nabo	9,60

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 497/92, de 8-11, os candidatos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista no *DR*.

23-11-92. — O Director do Hospital, *Fernando Teixeira Dias Paedrao*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Aviso. — Concurso n.º 4/92 (*assistente de cirurgia geral*). — Para os devidos efeitos se torna público que o concurso de provimento para o lugar vago de assistente de cirurgia geral fica nulo e sem qualquer efeito em virtude de não ter havido candidatos, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 25-9-92, a pp. 9031 e 9032.

23-11-92. — O Director do Hospital, *Raul Pereira*.

Aviso. — Concurso 7/92 (*técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia*). 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim de 20-11-92, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 497/87, de 1-9.

2 — A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de descongelamento de acordo com o Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 202, de 2-9-92, a qual mereceu parecer negativo da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 381/91, de 9-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso.

5 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 6.2 do n.º 6.º da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Vencimento — é o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — O local de trabalho é no Hospital Distrital da Póvoa de Varzim.

8 — Condições de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, conforme art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certidão, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

13 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13.1 — Os documentos exigidos pelas als. c), d), e) e f) do n.º 11 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Alice Jesus Aguiar, técnica principal de cardiopneumografia.

Vogais efectivos:

Fernando Augusto Ferreira Pinto Medeiros, técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia.

Antonieta Elisabete Miranda Araújo, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia.

Vogais suplentes:

Branca Flor Quadros Santos e Adélia Elisa Ferreira Figueiredo Santos, técnicas de 2.ª classe de cardiopneumografia.

O presidente, os vogais efectivos e os suplentes pertencem ao quadro do Hospital de São João.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

23-11-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Carmona*.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 19-11-92, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, a que se refere o mapa anexo à Port. 749/87, de 1-9.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9 e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga agora anunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.1 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de harmonia com o disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Valongo, Rua da Misericórdia, 4440 Valongo.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, de acordo com o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Valongo e entregue no Serviço de Pessoal, durante a horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido a concurso, com indicação ao *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Serviço onde se encontra colocado, bem como a respectiva categoria;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou falta de documento comprovativo.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço ou organismo de origem de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos enunciados no n.º 7.1 deste aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas, devendo, neste caso, ser aposta estampilha fiscal de 162\$.

10 — As listas e demais informação relacionadas com o concurso serão afixadas no expositor junto do Serviço de Pessoal deste Hospital, após a publicação do respectivo aviso no *DR*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Júlio Silva Novais, técnico principal do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Leonor Maria Lello Ramos Pinto Figueiredo, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

Isabel Maria Reis Vieira, técnica de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Carvalho Jesus, técnico de 1.ª classe do Hospital de São João.

Maria dos Anjos da Rocha Sá, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

23-11-92. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concurso de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-11-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e na sequência da aprovação superior do plano anual de abertura de concursos de provimento para 1992 de assistentes, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Valongo, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio para a Rua da Misericórdia, 4440 Valongo, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Margarida Maria Machado Dias Ferreira, directora clínica do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais efectivos:

Dr. Henrique Maria Soares Martins Alves, chefe de serviço do Hospital Distrital de Valongo.

Dr. Armando José Brito Teixeira da Silva, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais suplentes:

Dr. António José Matos de Oliveira, assistente hospitalar do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. Joaquim Fernando Fontes Lebre, assistente hospitalar do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

23-11-92. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de lugares de enfermeiro (nível I) — DR, 2.ª, 245, de 23-10-92. — Nos termos e para os efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em título:

a) Candidatos admitidos:

- 1 — Albano Paulo Fernandes Gomes.
- 2 — Alcino Ribeiro Martins.

- 3 — Alda Maria Correia de Seara Loureiro.
- 4 — Alda Maria Dourado Reboredo.
- 5 — Alda Maria Simões Ferreira.
- 6 — Almerinda Gaspar Ramos.
- 7 — Amílcar de Jesus Rita dos Santos.
- 8 — Ana Cristina Ramos Seixas.
- 9 — Ana Isabel Garcia Madeira.
- 10 — Ana Isabel Próspero Mano Batista Queiroz.
- 11 — Ana Lúcia da Silva Rodrigues.
- 12 — Ana Luísa das Neves Cruz e Cunha.
- 13 — Ana Mafalda Dias Queiroz Duarte.
- 14 — Ana Margarida Correia Loureiro Martins.
- 15 — Ana Margarida Diogo Lourenço.
- 16 — Ana Maria Domingues Antunes.
- 17 — Ana Maria Lisboa dos Reis.
- 18 — Ana Maria Pinto Teles Arrais.
- 19 — Ana Paula Ferreira Coelho.
- 20 — Ana Paula Proença Simões Favas.
- 21 — Ângela Maria da Conceição Silva Gomes Toipa.
- 22 — António Carlos da Silva Ferreira.
- 23 — António José de Almeida Miranda.
- 24 — António José Pereira dos Santos Almeida.
- 25 — Asdrúbal Manuel Cardoso Flório.
- 26 — Augusta Maria Santos Sousa Freire Antunes.
- 27 — Berta Cardetas Simões Caetano.
- 28 — Cândida Rosalinda Exposto Costa Loureiro.
- 29 — Carlos Jorge Barroso Pais Pereira.
- 30 — Carlos Manuel Ribeiro da Rocha Lourenço.
- 31 — Cecília Maria da Silva Mota.
- 32 — Cesaltina Martins Saraiva.
- 33 — Cesaltina Pereira Rodrigues.
- 34 — Cristina Maria de Almeida Gomes.
- 35 — Cristina Maria Correia Silva Mendes Simões.
- 36 — Custódia dos Santos Lopes.
- 37 — Dolores Cristina Oliveira Lopes Murta.
- 38 — Dulce Maria Correia da Silva Cunha.
- 39 — Dulce Maria Sampaio Ribeiro.
- 40 — Elsa Mamede Pinto Salvador.
- 41 — Elsa Maria Esteves Monteiro Pinto.
- 42 — Eugénia de Fátima Lopes do Amaral.
- 43 — Fernanda da Conceição Nascimento Cortinhas Santos.
- 44 — Fernando Alberto Soares Petronilho.
- 45 — Fernando Ferreira Pina.
- 46 — Filomena de Fátima Pinto Gaspar Lopes.
- 47 — Florbela Maria Marques Caniceiro Paiva.
- 48 — Francisco João Carvalhais Mergulhão Reis.
- 49 — Francisco José Monteiro Cardoso.
- 50 — Graça Maria Cainé Salvador.
- 51 — Graça Paula Gil Trindade.
- 52 — Graciano da Silva Martins.
- 53 — Gracinda Jacinta Monteiro.
- 54 — Guilherme José dos Santos Ferreira Figo.
- 55 — Hélder Abel Chaves Ferreira Loureiro.
- 56 — Hélder Manuel Lopes Gonçalves.
- 57 — Helena Maria Cardoso Leitão Loureiro.
- 58 — Helena Maria dos Santos Fernandes.
- 59 — Hermínia Maria Ferreira Morgado.
- 60 — Hermínio José Rocha de Lima Rodrigues.
- 61 — Idalécio Loureiro Mendes.
- 62 — Isabel da Guia Bandeira Rodrigues Almeida.
- 63 — Isabel Maria da Silva Teixeira.
- 64 — Isabel Martins Canas.
- 65 — Isaura Flor Felício.
- 66 — João Augusto Rocha de Carvalho.
- 67 — João Emílio da Silva Coelho.
- 68 — João Manuel de Jesus Neto.
- 69 — Joaquim Rebelo Loureiro.
- 70 — Jorge Manuel Cardoso Dias de Melo.
- 71 — Jorge Manuel Dias Cardoso Alberto.
- 72 — Jorge Manuel Fernandes Duarte.
- 73 — Jorge Manuel Pereira da Costa.
- 74 — José Alberto Soares Lopes Marques.
- 75 — José António da Costa Ferreira.
- 76 — José António Gonçalves Mendes.
- 77 — José Carlos Simões Viegas.
- 78 — José Joaquim Rodrigues Soares.
- 79 — José Lourenço Lopes Veiga.
- 80 — José Manuel Galvão Agostinho.
- 81 — José Manuel Pedroso Lourenço.
- 82 — José Manuel Rodrigues da Costa.
- 83 — José Serafim da Silva Moreira.
- 84 — Júlia Maria Lopes.
- 85 — Júlia Maria Sousa Neto.

- 86 — Leonel Alberto Marques Ferreira.
- 87 — Leopoldina Monteiro Ferreira dos Santos.
- 88 — Lina Maria dos Santos.
- 89 — Lúcia Maria Batista de Sousa Oliveira.
- 90 — Lucília do Céu da Silva Barroca.
- 91 — Lucília Rosário Rodrigues Cardoso.
- 92 — Lucinda Maria Antunes Santos.
- 93 — Lucinda Simões dos Santos.
- 94 — Luís António Rodrigues Paiva.
- 95 — Luís Paulo Vieira Elvas da Cunha Graça.
- 96 — Margarida Cecília Figueiredo do Amaral Marques Martins.
- 97 — Margarida Costa Loureiro Dias.
- 98 — Margarida Rosa Salazar Direitinho.
- 99 — Maria Alice de Jesus e Silva.
- 100 — Maria Amélia da Silva Loureiro.
- 101 — Maria da Anunciação dos Santos Figueiredo Cruz.
- 102 — Maria Belina Espingarda Costa.
- 103 — Maria do Carmo Torres da Silva.
- 104 — Maria Celsa Alpendre Elias.
- 105 — Maria do Céu de Sousa Reis.
- 106 — Maria Clara de Matos Pina.
- 107 — Maria Clara de Sousa Dias Gomes.
- 108 — Maria Clara Vicente Amado.
- 109 — Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro.
- 110 — Maria da Conceição Pereira Guerra Martins.
- 111 — Maria Cristina Carrasco Crispim.
- 112 — Maria Cristina Machado Cera.
- 113 — Maria de Fátima de Jesus Barbosa Claro.
- 114 — Maria de Fátima Lamelas Teixeira.
- 115 — Maria de Fátima Rodrigues dos Santos.
- 116 — Maria de Fátima Simões de Figueiredo.
- 117 — Maria de Fátima Soares Fernandes.
- 118 — Maria Fernanda Pereira Mesquita.
- 119 — Maria Filomena do Corgo e Silva.
- 120 — Maria Glória Farinha Ferreira.
- 121 — Maria Helena Rosário Rodrigues Lopes.
- 122 — Maria Isabel Bica Carvalho da Costa.
- 123 — Maria Isabel da Cruz Alves.
- 124 — Maria Isabel Ferreira Matos Hansdak.
- 125 — Maria Isabel Monteiro Sanches Pinto.
- 126 — Maria de Jesus Coelho de Almeida Abreu.
- 127 — Maria João Oliveira Nunes.
- 128 — Maria João Rodrigues Simões dos Reis.
- 129 — Maria José Ferreira dos Santos Francisco.
- 130 — Maria Leonor Gonçalves de Carvalho.
- 131 — Maria Lúcia Vaz Dias Costa.
- 132 — Maria Luísa Lopes de Carvalho.
- 133 — Maria de Lurdes Monteiro de Figueiredo.
- 134 — Maria de Lurdes Panão Eufrásio.
- 135 — Maria de Lurdes Pereira da Silva.
- 136 — Maria Manuela Figueiras Santos.
- 137 — Maria Margarida de Pina Albuquerque Lopes.
- 138 — Maria Marisa Gameiro Bernardes.
- 139 — Maria do Rosário de Fátima de Jesus Simões Martins.
- 140 — Natália Maria Alves Roque.
- 141 — Natália Maria Figueiredo da Silva.
- 142 — Nelson Grilo Pinão.
- 143 — Olga Maria Mendes da Silva Loureiro.
- 144 — Olga Maria Tavares Pereira Batista.
- 145 — Paula Alexandra Proença Ferreira Veiga.
- 146 — Paula Alexandra Taveira Rebelo Pinto Ferreira.
- 147 — Paula Cristina de Campos Rodrigues.
- 148 — Paula Cristina Lopes da Costa.
- 149 — Paula Cristina Oliveira Amaro.
- 150 — Paula Cristina Seabra de Matos Pinto.
- 151 — Paula Cristina Simões dos Santos.
- 152 — Paula Fernanda Neutel da Silva.
- 153 — Paulo Adelino de Figueiredo Lopes de Carvalho.
- 154 — Paulo Jorge Carrilho Sequeira.
- 155 — Paulo Jorge Freire Calado.
- 156 — Paulo Manuel Fonseca Duarte.
- 157 — Pedro Jorge de Sousa Matos.
- 158 — Pedro dos Santos Fernandes Martins.
- 159 — Piedade Simão Martins.
- 160 — Regina Célia de Sousa Monteiro Saraiva.
- 161 — Regina Maria Custódio Morais.
- 162 — Rodrigo Octávio da Mata Nunes.
- 163 — Rosa de Fátima Pestana Lacerda.
- 164 — Rosa Maria dos Santos Lopes Morgado Saraiva.
- 165 — Rui Miguel Dias da Cruz.
- 166 — Sandra Maria Carvalho Costa.
- 167 — Sandra Maria de Gouveia Faia.

- 168 — Silva Maria Branco Lourenço.
- 169 — Teresa Isabel Bexiga Borges.
- 170 — Teresa Maria de Azevedo Alves Pinto.
- 171 — Virgínia Maria Simões Direito.
- 172 — Vítor Manuel Pinto de Carvalho.
- 173 — Vítor Manuel Valada Manaia.

b) Candidatos excluídos:

- 1 — Alcina de Jesus Barreira (a).
- 2 — Amadeu Matos Gonçalves (b) (c).
- 3 — Ana Paula Silva Santos (c).
- 4 — Carlos Martins dos Santos (c).
- 5 — Clarinda da Silva Ferreira (c).
- 6 — Cristina Maria Ferreira Rodrigues (c).
- 7 — Cristina Paula Ferreira de Oliveira Albuquerque (c).
- 8 — Diamantino Sobral Pina (c).
- 9 — Ema de Jesus Lucas (c).
- 10 — Fátima Maria Salgado Correia (c) (d) (e).
- 11 — Fernanda Caçote Teló Monteiro (e).
- 12 — Fernanda Margarida Teixeira Fernandes (c).
- 13 — Fernando Alves Batista (e).
- 14 — Graça Maria de Melo Marques Fernandes (c).
- 15 — Isabel Maria de Oliveira Ferreira (e).
- 16 — Isabel Maria Sampaio Mendes Amaral (c).
- 17 — João Carlos Martins Pedrosa (c).
- 18 — Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa (e).
- 19 — Jofrina Zinaenda Patrícia (c).
- 20 — Jorge Manuel Nogueira Fernandes (e).
- 21 — José Alberto da Silva Soares (c).
- 22 — José António Fonseca Portugal (c).
- 23 — José Luís Faustino Gonçalves (e).
- 24 — Judite Paiva Correia Neves (c).
- 25 — Luís Miguel Carvalho Pereira (c).
- 26 — Manuela Martins Ferreira (c).
- 27 — Maria Alexandra Nunes Delgado (e).
- 28 — Maria dos Anjos Pimentel Lavrador (e).
- 29 — Maria Camila Martins da Cruz (c).
- 30 — Maria do Céu Bizarro da Costa (c).
- 31 — Maria da Conceição Soares de Figueiredo (c) (e).
- 32 — Maria de Fátima Marques Duarte (e).
- 33 — Maria de Fátima Morgado Prata (c).
- 34 — Maria Gabriela Manso Calvete (e).
- 35 — Maria da Graça Rodrigues dos Santos (c).
- 36 — Maria Isabel Martins (c) (e).
- 37 — Maria José Cardoso de Oliveira (e).
- 38 — Maria José Gomes Inácio (e).
- 39 — Maria Manuela Silveira Saraiva (c) (e).
- 40 — Maria do Rosário Correia Rodrigues Lopes de Matos (c) (e).
- 41 — Nuno Miguel Bastos Rodrigues (c).
- 42 — Nuno Miguel Boavida Salvado Quelhas (e).
- 43 — Paulo Jorge Cruz Castelhana (e).
- 44 — Paulo Jorge Fonseca Portugal (c).
- 45 — Paulo Jorge Ferreira da Silva Marques (e).
- 46 — Pedro Miguel Monteiro Mendes Freire de Oliveira (e).
- 47 — Piedade Loureiro Ramos (c).
- 48 — Regina Maria Rodrigues Ferreira (c).
- 49 — Rosa Maria Orgam Paulino (c).
- 50 — Rosa Maria de Sousa (c).
- 51 — Rosa Maria Vitoriana Vieira (c).
- 52 — Rui Manuel de Jesus Pimenta (e).
- 53 — Vítor Alberto Sá Ascensão (c) (e).
- 54 — Vítor Jesus Marques (c).

(a) Não satisfaz a exigência constante da al. d), do n.º 9, do aviso de abertura (n.º 1 do art. 32.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11).

(b) A fotocópia do diploma do Curso de Enfermagem Geral exigida na al. a), n.º 9, do aviso de abertura, foi autenticada (conferida com o original) fora do prazo (n.º 7 do aviso de abertura e arts. 1.º do Dec.-Lei 48/88, de 17-2, e 32.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11).

(c) Não satisfaz a exigência constante na al. a), n.º 9, do aviso de abertura, no que respeita ao Dec. 7/84, de 2-2.

(d) O requerimento de admissão não inclui o número do bilhete de identidade, em conformidade com a al. a), n.º 8, do aviso de abertura.

(e) Não satisfaz a exigência constante da al. a), n.º 9, do aviso de abertura, na parte respeitante ao reconhecimento notarial ou à certificação da conformidade com o original, de fotocópia do Curso de Enfermagem Geral, matéria regulada pelo Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

24-11-92. — O Presidente do Júri, *António Elísio de Jesus Dias*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para segundo-oficial administrativo. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 2-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de lugares de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 376/88, de 8-6.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais estabelecidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso constitui reserva de recrutamento válido para as vagas que ocorrerem no prazo máximo de dois anos, caducando, no entanto, com o preenchimento total dos actuais sete lugares previstos no quadro de pessoal.

4 — Conteúdo funcional — competem ao segundo-oficial administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e dactilografia.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante, para a categoria de segundo-oficial administrativo, do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Regalias sociais — as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Especiais — ser funcionário público com um mínimo de três anos na categoria de terceiro-oficial administrativo classificados de *Bom*.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Secretaria, sito na Unidade de Penafiel deste Centro Hospitalar, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, incluindo código postal, e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência à categoria a que se candidata e ao número e data do *DR*, onde se encontra o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a natureza e a existência do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Fotocópia das fichas completas de classificação de serviço dos últimos três anos, autenticadas;
- d) Atestado de robustez física e perfil psíquico para o desempenho do cargo;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço neste Centro Hospitalar ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) a f) que constem do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção:

- a) Provas de conhecimento constante do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 23-11-88;
- b) Avaliação curricular.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Aguiar Coelho, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Berta de Jesus Heleno Terrinha, chefe de secção, e Maria Antónia Helena Terrinha, ambas do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Manuel António Lopes, chefe de secção, e Carlos Manuel Nunes Barbosa, chefe de secção, ambos do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

20-11-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 18-11-92, a p. 10 881, rectifica-se que no n.º 1.3, onde se lê «Dr.ª Maria Emília [...] Ferreira e de Enfermagem [...]» deve ler-se «Dr.ª Maria Emília [...] Ferreira, de Documentação e Informação, Dr.ª Celeste Aurora Pereira Ribeiro e de Enfermagem [...]».

23-11-92. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira técnica superior de serviço social, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 23-10-92.

19-11-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

Hospital Psiquiátrico do Lorrvão

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 19-11-92, se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorrvão, a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-92.

Da homologação, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do supra-citado decreto-lei.

24-11-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 22-10-92, se encontra aberto concurso de provimento para o preenchimento de um lugar vago de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Instituto, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e é válido pelo prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares do lugar a prover:

3.3.1 — Diabetologia;

3.3.2 — Cardiologia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto e entregue na secretaria deste Instituto, Travessa Larga, 2, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior, ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através da carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor João Manuel Ribeiro da Silva, presidente do conselho directivo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Pedro Eurico Correia Lisboa, chefe de serviço de diabetologia do Hospital de Santa Maria.

Prof. Doutor Mário Gastão Rodrigues Lopes, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Costa Araújo, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Jorge Castilho Luna Caldeira, assistente hospitalar graduado de diabetologia do Hospital de Santa Maria.

12-11-92. — O Administrador, J. Pereira Né.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — Faz-se público que, em virtude do aviso referente à abertura de concurso interno geral de ingresso visando a constituição de reservas de recrutamento para preenchimento de três vagas de vigilante, publicado no DR, 2.ª, 269, de 20-11-92, não estar em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é o mesmo anulado, procedendo-se à sua substituição.

24-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, Adão José Fonseca Silva.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 2-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso visando a constituição de reservas de recrutamento, previsto na al. b) do n.º 1 do art. 11.º do supracitado diploma, para preenchimento de três lugares de vigilante existentes no quadro de pessoal do Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento de três vagas, que se prevê venham a ocorrer no prazo de um ano a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Os lugares a concurso destinam-se à área dos equipamentos sociais integrados orgânica e funcionalmente no Centro Regional de Segurança Social de Bragança.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

5 — Funções a desempenhar — ao vigilante cabe, de acordo com o n.º 6 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2:

- a) Auxiliar nas tarefas de alimentação nos refeitórios;
- b) Orientar as crianças nos cuidados de higiene e conforto;
- c) Requisitar e distribuir os artigos de higiene e conforto;
- d) Proceder ao acompanhamento diurno e nocturno das crianças, dentro e fora do serviço ou estabelecimento;
- e) Participar na ocupação de tempos livres;
- f) Apoiar as crianças nos trabalhos que tenham de realizar;
- g) Apoiar a realização das actividades sócio-educativas;
- h) Proceder à recepção, arrumação e distribuição das roupas lavadas e recolha de roupa suja e sua entrega na lavandaria;
- i) Assegurar a ordem, limpeza e higiene dos respectivos serviços;
- j) Manter em bom estado de conservação o material a seu cargo;
- k) Desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

6 — Local de trabalho, vencimentos e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Bragança, no Centro de Educação Especial, sendo o vencimento correspondente à aplicação da estrutura indicária constante do anexo 5 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Podem ser opositores ao referido concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo ou organismos da Administração Pública ou os agentes a que se refere o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º

do mesmo diploma, e ainda possuam a habilitação mínima prevista no n.º 1 do art. 7.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular, exame psicológico de selecção e entrevista profissional de selecção, tendo os dois primeiros métodos carácter eliminatório.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a qualificação e experiência profissionais.

8.2 — O exame psicológico de selecção visará avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

9 — Os métodos de selecção escolhidos, depois de devidamente ponderados, serão valorados numa escala de 0 a 20 valores, de que resultará a ordenação final dos candidatos.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, conforme o disposto no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregues directamente na Secção de Recepção, Registo e Expedição de Correspondência, sita na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar (para os candidatos do sexo masculino), residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por julgarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 7 deste aviso ou de declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, estando sujeitos ao imposto do selo a pagar por estampilha fiscal de 162\$, estabelecido na respectiva tabela geral.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Machado Pereira, professora do ensino básico.

Vogais efectivos:

Ofélia Conceição Lourenço, educadora de infância.
Maria de Fátima Carvalho Pires, vigilante.

Vogais suplentes:

Berta Augusta Rito, vigilante.
Deolinda Amélia Ferreira, vigilante.

O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

25-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adão José Fonseca Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Para efeito do disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público de que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de operador de sistema principal das carreiras de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 14-10-92, se encontra afixada na sede deste Centro Regional, Secção de Administração de Pessoal.

23-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Silva Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Por despacho de 16-11-92 da comissão instaladora, é anulado o despacho de 12-10-92, publicado no DR, 2.ª, 253, de 2-11-92, a p. 10 328, no que respeita à nomeação de Maria Laurinda Viegas Andrade Martins Ramos para oficial administrativo principal por a mesma ter sido nomeada, por urgente conveniência de serviço, na mesma categoria no Ministério da Educação com efeitos a partir de 19-6-92, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 151, de 3-7-92.

Em sua substituição é nomeada a candidata colocada em 604.º lugar, Maria Teresa Gomes Ferreira Oliveira, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização do TC.)

19-11-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Aviso. — Nos termos do art. 38.º, conjugado com o n.º 2 do art. 33.º, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral e ou externo para ingresso na categoria de enfermeiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 186, de 13-8-92, após homologação da comissão instaladora de 16-11-92:

	Valores
1.º Daniel Esteves Silva	19,1
2.º Neusa Caldas Gonçalves	19
3.º Rui Lopes	17
4.º Antónia Soares Monteiro	15,5
5.º Clementina M. Carvalho Cardoso	13

Da homologação da presente lista cabe recurso a interpor nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

A Presidente do Júri, *Maria Luísa Sousa Gomes Pedro*.

Mansão de Santa Maria de Marvila

Aviso. — Por despacho de 20-11-92 do director da Mansão de Santa Maria de Marvila, fica anulado o concurso n.º 4 (serventes), publicado no DR, 2.ª, 269, de 20-11-92, por a categoria de servente ter sido alterada pelo Dec. Regul. 27/92, de 29-10.

23-11-92. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 11-11-92:

Irene Pinto Teixeira e Joaquim Pereira da Cunha — renovadas as comissões de serviço de vogais do conselho directivo deste Centro Regional com efeitos a partir de 31-1-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Antunes da Lomba*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — Concurso interno geral para reserva de recrutamento para a categoria de motorista de ligeiros. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho directivo deste Instituto de 12-11-92, se encontra aberto,

pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para reserva de recrutamento para a categoria de motorista de ligeiros do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

1 — Prazo de validade — o concurso é aberto para reserva de recrutamento tendo em vista o preenchimento de um lugar na categoria de motorista de ligeiros e caduca com o preenchimento dessa vaga.

2 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de mercadorias e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e das mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem atribuídas, receber e entregar expediente ou encomendas e participar superiormente as anomalias.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, e Ports. 4/88, de 6-1, e 168/88, de 19-3.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central, sendo o vencimento remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Se o número de concorrentes for igual ou superior a 50, a lista dos candidatos, bem como a da classificação final, será publicada no *DR*, 2.ª Caso o número de candidatos seja inferior, aquelas listas serão afixadas nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, em Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, em Lisboa;
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, no Porto.

6 — Podem ser opositores ao concurso todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, bem como os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos a disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais:

6.1 — Possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada nos seguintes termos:

Avaliação curricular — 4;
Entrevista profissional de selecção — 6.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1096 Lisboa Codex, podendo ser enviados pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente nas moradas indicadas no n.º 5.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros, com indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Experiência profissional, com a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Certificados de habilitações literárias e de formação profissional;
- Classificação de serviço dos últimos anos;
- Documento comprovativo da posse de carta de condução;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c), desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António Alberto da Graça Carvalho, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima dos Santos Alves Ferreira, chefe de secção.
Maria José da Silva Andrade, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria Helena Gonçalves Martins Ope, chefe de secção.
Manuel Mendes, segundo-oficial.

Nas ausências ou impedimentos do presidente do júri, este será substituído pela vogal efectiva, Maria de Fátima dos Santos Alves Ferreira.

20-11-92. — O Presidente do Júri, *António Alberto Graça Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 17-11-92 ao abrigo das competências delegadas:

Manuel Augusto Campos Antunes, João Manuel Lopes Simões, Pedro João dos Santos Tavares, Maria Guilhermina Abreu Cardoso, José Carlos Garção Tapadinhas, Maria Alice C. B. C. Lacerda, Fernando Madeira Joaquim, Albino Ferreira Araújo, Domingos Rosado Pereira Tonaco, Feliciano Gomes, Amaro Fernando Lima, António Lopes Duarte, António Ilídio Pateira, Manuel Domingos de Oliveira Maçarico, José Maria Daniel, Manuel da Luz de Sousa Machado, Henrique Águas Gomes Ruas, Vítor Manuel Cunha Nunes, Bartolomeu Alves da Costa, Marcelino do Carmo Buchinho, Manuel António da Costa, António Rosa Afonso, António José Nobre, Manuel da Silva Petiz, Anacleto Fernandes da Silva, José Manuel Filipe, João Martins da Silva, Horácio dos Santos Braz, Luís Inácio Mendes, Guy Lázaro Costa, António Fonseca, Fernando de Jesus Giraldo, Carlos Alberto Rafael António, Guilherme de Sousa Olaio, Américo Carlos Jesus Lima, Manuel António Cabeça, José Fialho Matias, António José Cunha Esteves, José Marques Alexandre, Luís Gomes Dinis, Júlio Carvalho Pereira, Alfredo Cândido, José Casimiro Mealha Cabrita, Alfredo Lopes Estêvão, Manuel Ramos de Melo, António da Silva Marques, Carmino Amorim Lopes, José Manuel Santo de Oliveira, João de Sousa Lima, Vítor Manuel Duarte Dinis, António João Raimundo Rodrigues, José António Lopes, Cândido Birrento de Oliveira Gonçalves, José Oliveira Silva, Francisco António Tavares Cardoso, José Filipe Gralho, Francisco Jacinto Carachinho, Jaime da Silva Morais, Carlos Alberto Martins de Campos, Francisco Ramalho Tonaco, Belarmino Pires, Francisco José Cabaço Pardana, Henrique Abreu Ribeiro, José Maria Sanches Freire, Albino Pereira Gomes, Carlos Alberto Almeida Nogueira, Francisco Nabais da Encarnação, José Russo Moreira, Amílcar Romão Ramos de Brito, Luís Joaquim Barroca Seabra, João Luís Saragoça Simona e Joaquim Luís Carvoeira Barreto — funcionários do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeados definitivamente, na sequência de concurso, monitores de formação profissional especialistas do mesmo quadro, considerando-se exonerados das anteriores funções logo que assinem o termo de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-11-92. — O Director, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

Aviso. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 256, de 5-11-92, a p. 10 456, dá-se conhecimento que no aviso de abertura do concurso para provimento de lugares da categoria de técnico auxiliar principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional deve considerar-se a existência de três lugares vagos e não de sete, como, por lapso, foi mencionado.

23-11-92. — O Director, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — *Concurso para técnico superior de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 23-11-92, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos externos de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de quatro lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa xi.

Concurso A — área de concorrência e preços — três lugares;
Concurso B — área de inspecção de concorrência — um lugar.

Os lugares referidos foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, e afectos à Direcção-Geral de Concorrência e Preços pelo Desp. 807/92-DI, de 16-9, do Ministro do Comércio e Turismo. Foi efectuada a consulta a que se refere a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não existindo excedentes, funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das funções.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e Port. 704/87, de 18-8.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no domínio das áreas de concorrência e preços e inspecção de concorrência.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho:

5.1 — Os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5.2 — Os estagiários que já sejam funcionários poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso, passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

5.5 — O local de trabalho é na Direcção-Geral de Concorrência e Preços, em Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a estágio os indivíduos, vinculados ou não a função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão aos concursos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com:

Concurso A — licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas;
Concurso B — licenciatura em Direito (com experiência ou especialização em Direito da Concorrência).

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar e os respectivos coeficientes de ponderação para efeitos de classificação final serão os seguintes:

- Avaliação curricular — 6;
- Entrevista profissional de selecção — 4.

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais nas áreas para que o concurso foi aberto.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

7.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

7.5 — A classificação final resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, como indicado no 7.1 deste aviso, será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);
- Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Situação face à função pública, quando for caso disso (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas als. a) e f) do n.º 6.1 deste aviso, apondo no mesmo uma estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — O documento indicado no n.º 8.3, al. b), poderá ser dispensado aos candidatos já vinculados à função pública, desde que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, nomeadamente a classificação final do curso.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da documentação exigida, sob pena de exclusão.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Publicação das listas de candidatos — as listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo, neste caso, publicado na 2.ª série do *DR* aviso informando os interessados e publicadas na 2.ª série do *DR*, se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

10 — Composição do júri:

10.1 — A composição do júri do concurso A do presente aviso é a seguinte.

Presidente — Dr.ª Maria Celeste Alves da Fonseca, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Dr. José Flores Ribeiro, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Engenheiro António Manuel Tropa Alves, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Eduardo Pedrosa Vasco, director de serviços.
Dr. Mário Gabriel de Araújo Frias, director de serviços.

10.2 — A composição do júri do concurso B do presente aviso é a seguinte:

Presidente — Dr. João Álvaro de Sousa Fialho Lopes, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr. Azeem Mahomed Gulamhussen Remtula Bangy, director de serviços, que substituirá o presidente nos suas ausências e impedimentos.
Dr.ª Maria da Conceição da Costa Passos Beija Vieira Santos, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. Primo José Carapeto Simões das Neves, director de serviços.
Dr.ª Maria Branca Albuquerque e Costa, directora de serviços.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes do respectivo regulamento, publicado no *DR*, 2.ª, 213, de 14-9-90.

11.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

11.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores, de acordo com os coeficientes de ponderação que se indicam:

- a) Relatório de estágio a apresentar por cada esgatiário — 2;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio — 1.

11.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a nota de classificação de serviço convertida na escala de 0 a 20 por multiplicação pelo factor 2.

11.5 — A classificação final traduz-se na escala de 0 a 20 valores

23-11-92. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA
DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Desp. 38/SEAMARN/92. — Em alteração ao meu Desp. 37/SEAMARN/92, nomeio, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para, em regime de requisição, exercer as funções de motorista do meu Gabinete, João Carlos Pereira Coelho, motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde com efeitos desde 1-11-92.

9-11-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques, Reservas
e Conservação da Natureza

Por despacho de 10-11-92 do presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza:

Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha, técnica superior principal, escalão 1, índice 500, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Agricultura do Algarve transferida com a mesma categoria para o quadro privativo do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, ficando exonerada do lugar do quadro de origem a partir da data da aceitação do novo quadro.

Por despacho de 16-11-92 da vice-presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza:

Celso Costa Ferreira dos Santos, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria — alterada a cate-

goria em consequência de promoção no quadro de origem para a de assessor com efeitos reportados a 16-10-91, continuando em actividade neste Serviço em regime de requisição.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 183, de 10-8-92, a p. 7462, rectifica-se que onde se lê «director do Parque Natural da Arrábida e Reserva Natural do Estuário do Tejo (lugar equiparado a director de serviços), com efeitos a partir de 24-7-92», deve ler-se «director do Parque Natural da Arrábida e Reserva Natural do Estuário do Sado (lugar equiparado a director de serviços), com efeitos a partir de 24-7-92».

23-11-92. — A Directora de Serviços de Administração, *Luísa Maria Tomás*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos do Norte

Aviso. — Por despacho de 17-11-92 da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte e tendo em atenção o estipulado no n.º 3 do art. 4.º e no art. 14.º do Estatuto do Pessoal das Administrações dos Portos e das Juntas Autónomas dos Portos e o Desp. 31/92/SEAMM, de 20-3, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo, por um período de mais seis meses, a partir do dia 1-12-92, inclusive, dos seguintes trabalhadores:

Fernando Miguel da Silva Lourenço Brásio, tesoureiro, GP-4-GD-5-BR-11.

Fernando Manuel Hipólito Botica Flores, guarda portuário, GP-7-GD-3-BR-7.

Fernanda Gonçalves Gama Oliveira, auxiliar administrativa, GP-7-GD-5-BR-4.

Maria Helena Mimoso Rodrigues Lopes, operadora de computador, GP-4-GD-4-BR-11.

Fernando João Pires de Nobre Neto, oficial administrativo, GP-5A-GD-6-BR-8.

18-11-92. — O Director dos Portos e Administrador-Delegado da Junta, *António Domingos Ferreira Vila Verde*.

Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas

Rectificação. — No aviso publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 6-11-92, onde se lê «António Duarte de Almeida Pinto» deve ler-se «António Duarte de Almeida Pinho».

11-11-92. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Após despacho do conselho Presidente do Tribunal de Contas de 31-7-91:

Fátima Maria Seíça Neto Neves — contratada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 10-11-92 e pelo prazo de um ano, renovável, a fim de desempenhar funções equiparadas às da categoria de auxiliar administrativo. (Fiscalização prévia, TC, 19-11-92. São devidos emolumentos.)

24-11-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares na categoria de compositor processador de texto de 1.ª classe do quadro da Universidade Aberta, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 20-10-92, se encontra afixada no átrio da Universidade Aberta, na Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

25-11-92. — O Presidente do Júri, *José Reis Lagarto*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 10-4-92:

Francisco José Ferreira Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 10-4-92.

Por despachos do Presidente do Governo Regional dos Açores de 30-9-92 e do reitor da Universidade dos Açores de 1-10-92, respectivamente:

Licenciado Eduardo de Andrade Pacheco — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assessor da comissão instaladora do CIFOP, com a remuneração equivalente a um terço da categoria de professor auxiliar convidado a tempo integral, por um ano, com efeitos desde 1-10-92.

[Visto, TC, (SRA), 12-11-92. São devidos emolumentos.]

19-11-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 1-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António Manuel de Sousa Baltazar Mortal — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, por três anos, com efeitos a partir de 1-10-92. (Visto, TC, 9-11-92. São devidos emolumentos.)

18-11-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Serviços Sociais

Por despacho de 21-9-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Algarve:

Contratos a termo certo para exercer funções nos Serviços Sociais da Universidade do Algarve, por seis meses, podendo ir até um ano:

Com efeitos a partir de 1-11-92:

Arminda Maria da Palma Gonçalves Marques — empregada de andar.

Maria Celeste Guerreiro Madeira — empregada de andar.

Quirina Maria do Vale Vargues Pereira Cavaco — empregada de andar.

Com efeitos a partir de 1-11-92:

Maria de Fátima Custódio Mocho Guerreiro — empregada de andar.

(Visto, TC, 30-10-92. São devidos emolumentos.)

24-11-92. — O Vice-Presidente, *Amadeu de Matos Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Serviços Académicos**

Por despacho do reitor de 24-11-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na especialidade de História da Arte, requeridas pelo licenciado Nelson Correia Borges.

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor António Nogueira Gonçalves, professor jubilado equiparado a professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira Alves, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Jaime Barros Ferreira Alves, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor José Eduardo Capa Horta Correia, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

24-11-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Por despacho do reitor de 25-11-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na especialidade de História da Idade Média, requeridas pela licenciada Leontina Domingos Ventura Duarte Ferreira:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Salvador Manuel Dias dos Santos Arnaut, professor catedrático jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Augusto Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Humberto Baquero Moreno, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor José João da Conceição Gonçalves Mattoso, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na especialidade de História da Arte, requeridas pelo licenciado Vítor Manuel Guimarães Veríssimo Serrão:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor António Nogueira Gonçalves, professor jubilado equiparado a professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Artur Nobre de Gusmão, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Eduardo Capa Horta Correia, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

25-11-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Serviços Sociais

Por despacho de 21-11-92 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências:

Luís Manuel Rebelo Cordeiro — promovido, precedendo concurso, à categoria de cozinheiro do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data de aceitação de nomeação do novo lugar.

Francisco Fonte Santos — promovido, precedendo concurso, à categoria de cozinheiro do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data de aceitação de nomeação do novo lugar.

Jaime Lourenço Guerreiro — promovido, precedendo concurso, à categoria de cozinheiro do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data de aceitação de nomeação do novo lugar.

Ana Bela Sousa Castro Batista — promovida, precedendo concurso, à categoria de empregada de bar/*snack* do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação de nomeação do novo lugar.

(Não carece de visto do TC.)

23-11-92. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 267, de 18-11-92, rectifica-se que onde se lê:

9.1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8 do presente aviso.

deve ler-se:

9.1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 9 do presente aviso.

23-11-92. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 23-11-92, proferidos por delegação de competências:

Licenciado Bernardino Manuel Pereira Adão, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País e sem vencimento, a partir de 1-10-92 por um ano.

Doutor Filipe da Costa e Silva Pinto Furtado, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período compreendido entre 27-11 a 8-12-92.

23-11-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços sociais da Universidade Nova de Lisboa de 12-10-92:

Carlos Manuel Santos Silva — rescindido o contrato de trabalho a termo certo celebrado para o desempenho das funções equiparadas às de empregado de bar/*snack*, com efeitos a partir de 21-9-92.

23-11-92. — O Director de Serviços, *Luís Filipe Gaspar*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8-9-92:

Licenciado Mário Fernando José Eusébio — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, escalão 1, índice 100, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-6-92, por um ano, renovável por três vezes. (Visto, TC, 9-11-92. São devidos emolumentos.)

19-11-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 1-11-92, se encontram abertos concursos internos gerais de acesso, pelo prazo de 15 dias, para preenchimento dos lugares a seguir indicados do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, sendo:

Carreira técnica auxiliar de laboratório:

- Ref. A — técnico auxiliar especialista — uma vaga;
- Ref. B — técnico auxiliar principal — uma vaga;
- Ref. C — técnico auxiliar de 1.ª classe — uma vaga;

Carreira de secretário-rececionista:

- Ref. D — técnico auxiliar principal — uma vaga.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima indicados.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o genericamente descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o grupo de pessoal técnico-profissional do nível 3, no âmbito de:

- Ref. A — apoio aos técnicos superiores em trabalhos desenvolvidos em laboratórios de foro documental;
- Refs. B e C — apoio à execução de análises laboratoriais, manutenção de rotina dos equipamentos e trabalhos de campo de extensão universitária;
- Ref. D — trabalhos de secretariado e atendimento ao público.

4 — O local de trabalho situa-se na Quinta da Torre, Monte de Caparica, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam, além dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 490/88, de 30-12, os seguintes requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de técnico auxiliar principal, técnico auxiliar de 1.ª classe e técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de laboratório, para as refs. A, B e C, respectivamente, e técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretário-rececionista, para a ref. D, com, pelo menos, três anos na categoria, classificados, no mínimo, de *Bom*;
- b) Ter exercido, pelo menos, nos últimos três ou dois anos funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

6 — Métodos de selecção e classificação:

6.1 — A selecção dos candidatos será efectuada mediante a utilização dos seguintes métodos:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;

6.2 — Na avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão ponderados a classificação de serviço, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional.

6.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente da Faculdade ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata e referência;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade.
- b) Certidão das habilitações literárias e profissionais, devidamente autenticada;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa nos anos relevantes para o concurso;
- e) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando o requerimento com a assinatura sobre estampilhas fiscais no valor de 150\$.

7.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já constem do respectivo processo individual.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações curriculares, e a sua falta implica a exclusão dos candidatos.

8 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 498/88, de 30-12.

9 — Os júris terão a seguinte composição:

Ref. A:

Presidente — Prof. Doutor José Alcino Rodrigues Carvalho, subdirector da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima da Costa Mota Veiga Branco, técnica superior principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Anabela Cabrita de Almeida, técnica-adjunta principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais suplentes:

Licenciada Nair Lisete dos Santos, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Carlos Luís Rodrigues Matias, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Ref. B:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, director da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais efectivos:

Doutor Higuinaldo José Chaves das Neves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Engenheira Lúcia Maria Pereira Santo Costa Pereira, técnica superior principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais suplentes:

Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Doutora Cristina Maria Simões Moreno, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Ref. C:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, director da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais efectivos:

Doutor Luís Fraser Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Doutora Maria Helena Allen Vasconcelos Pinto Cabral, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais suplentes:

Doutor Augusto Manuel Celorico Moutinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Engenheiro João Manuel Cachado Lourenço, técnico especialista da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Ref. D:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, director da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais efectivos:

Licenciado José Alfredo Pinto Correia, secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Licenciada Maria de Fátima da Costa Mota Veiga Branco, técnica superior principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais suplentes:

Licenciada Isabel Maria Dimas Cardoso Sequeira Pinto, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Maria Manuel Alinho Morais Ferreira, técnica-adjunta especialista da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

17-11-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 11-11-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado João Miguel Cortez e Almeida Gil Ejarque — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o cargo de assistente convidado, em regime de tempo integral, além do quadro da Faculdade de

Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 25-10-92, considerando-se rescindido o anterior contrato como assistente estagiário a partir dessa data.

23-11-92. — O Subdirector, *Fernando Brito Soares*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que Ana Cristina Salgueiro Girbal desistiu do provimento no lugar de assistente estagiária, no concurso aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-92, para a disciplina de Planeamento e Gestão em Saúde Comunitária (concurso aberto para duas vagas), no qual ocupou o 1.º lugar.

23-11-92. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 29-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciado Vergílio António Pinto de Andrade, professor coordenador na Escola Superior Agrária de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro no período de 4 a 17-11-92. (Não carece de anotação do TC.)

14-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Instituto Superior de Contabilidade e Administração**

Por despachos de 1-10-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Carlos Eduardo Machado — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço e a tempo integral, com efeitos a partir de 1-10-92 e até 1-10-93. (Visto, TC, 12-11-92. São devidos emolumentos.)

Licenciado Carlos Eduardo Machado — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto a tempo parcial, com efeitos a partir de 1-10-92.

23-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 270, de 21-11-92, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 4-11-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Maria Helena dos Santos Silva Baptista — nomeada definitivamente como chefe de secção do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a 27-8-92, sendo exonerada do lugar de tesoureira do mesmo quadro a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC.)

11-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 2-11-92, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Inês Moura Soares, assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato, por acordo mútuo, a partir de 16-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-11-92. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que através dos ofícios n.ºs 19 747 e 19 479, de 26 e 21-10-92, respectivamente, foram considerados visados tacitamente os contratos de trabalho a termo certo dos seguintes trabalhadores:

Paulo Manuel Ferreira Martins, Rosalina Maria Marques Piteira, Teresa Maria Tavares da Cruz Figueiredo e Alda Maria Rodrigues Gonçalves Marques.

16-11-92. — A Vereadora dos Serviços Municipais do Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo, visados tacitamente pelo TC em ofícios de, respectivamente, 21 e 26-10-92, com os seguintes trabalhadores:

Contratos de seis meses:

Rui Alexandre da Graça dos Prazeres Almeida e Paulo Jorge Monsanto Gomes, ajudantes de operário qualificado, escalão 1, índice 120.

Aurora Celeste Gaspar Prates, Dêlia Maria Silva Vicente, Maria da Soledade Tapada Mendes Guerreiro e Mário Alexandre Ferreira de Almeida, terceiros-oficiais, escalão 1, índice 180.

Contratos de dois meses:

José Carlos Carvalho Fonseca e Paulo Jorge Figueiredo Teixeira, cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 120.

Contratos de seis meses:

António Fernando Nunes e Lobo e Armando José São Marcos Ales, condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140.

Carlos Fernando Cabral Gomes, motorista de ligeiros, escalão 1, índice 160.

Clarimundo José Frade Tiago Santos, Rui Jerónimo Paiva Lopes Farinha e Mário José Lopes Fernandes, cantoneiros de limpeza, escalão 3, índice 140, e Maria Emília Amorim Barros e Manuel Possidónio Ambrósio, escalão 1, índice 120.

António Francisco Gomes Lúcio, Jaime Manuel Trovão Teixeira e Rafael António Silvestre Ferreira, ajudantes de operário qualificado, escalão 1, índice 120.

Mário Alexandre Ferreira de Almeida, terceiro-oficial, escalão 1, índice 180.

Maria Margarida Benegas Cambalacho Pereira, segundo-oficial, escalão 1, índice 200.

Florinda Rosa Amaro Roques Fazenda, Justina da Conceição Dias Capelas, Hermínia Maria Gouveia Gil Soares, Maria José Ramos Gamboa e Maria Luísa Antunes Marques dos Santos, cantoneiras de limpeza, escalão 3, índice 140, e Carlos Alberto Caeiro Malarrranha, escalão 1, índice 120.

António Constantino Mendonça Marques, António Manuel Velez Venâncio e Camilo Araújo de Vasconcelos, ajudantes de obras, escalão 1, índice 120.

Ainda de acordo com os decretos-leis acima indicados se tornam públicos os seguintes despachos da vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos:

De 7-4-92:

Manuel Joaquim de Oliveira Freitas, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — exonerado a partir de 15-4-92.

De 9-9-92:

José Horácio Galvão Lopes, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — exonerado a partir de 7-9-92.

De 21-10-92:

Francisco Gomes de Brito, coveiro — exonerado a partir de 6-10-92.

De 22-10-92:

Camilo Araújo de Vasconcelos — rescindido o contrato de trabalho a termo certo a partir de 8-10-92.

De 2-11-92:

João Paulo Marques Vidigueira — rescindido o contrato de trabalho a termo certo a partir de 26-10-92.

17-11-92. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 44/92. — Para os devidos efeitos se torna público que estes Serviços Municipalizados celebraram contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes trabalhadores e pelos prazos indicados:

Vitor Daniel da Luz — como operador de estações elevatórias, pelo prazo de um ano, com início a 9-3-92.

Maria do Rosário Ribeiro Cardoso — como cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 12-3-92.

(Visto, TC, 2-10-92.)

Ezequiel Silva Simplício — como operador de estações elevatórias, pelo prazo de um ano, com início a 8-9-92. (Visto, TC, 30-9-92.)

José Manuel Teixeira Rato — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 24-8-92.

Felícia Ernesto Real — como cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 24-8-92.

Maria de Fátima Viegas Barreiros Afonso — como cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 24-8-92.

João Luís Pepe Lavoura — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 24-8-92.

(Visto, TC, 16-10-92.)

(São devidos emolumentos.)

Aviso n.º 45/92. — Para os devidos efeitos se torna público que estes Serviços Municipalizados celebraram contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes trabalhadores e pelos prazos indicados:

Alda de Assunção Galego Cancela, Vasco Manuel Correia da Silva, José Guerreiro Cavaco e Delmira Maria Rosa — como cantoneiros de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 10-4-92.

Fernando Vitorino dos Santos Paulo — como motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 30-6-92.

Nos termos do n.º 4 do art. 5.º da Lei 86/89, de 8-9, foram os presentes contratos considerados tacitamente visados pelo TC.

5-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram renovados os contratos a termo certo celebrados, ao abrigo do art. 18.º do mesmo diploma legal, com os seguintes trabalhadores:

José Pimenta Simões, cantoneiro de limpeza — por mais seis meses.

José António Simões Ramos, cantoneiro de vias municipais — por mais seis meses.

Paulo Jorge Martins Fernandes, cantoneiro de vias municipais — por mais seis meses.

Almerindo da Conceição Francisco, cantoneiro de limpeza — por mais seis meses.

Luís da Silva Simões, cantoneiro de vias municipais — por mais seis meses.

Adriano de Jesus Dias, cantoneiro de vias municipais — por mais seis meses.

Manuel de Jesus Medeiros, cantoneiro de limpeza.

Luís Manuel Conceição Pereira Martins, auxiliar administrativo — por mais seis meses.

Fernando Lucinda Pimenta, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — por mais seis meses.
 Fernando Marques Morgado, calceteiro — por mais seis meses.
 Vitorino Almeida Nunes, calceteiro — por mais seis meses.
 Manuel Abreu Marques, calceteiro — por mais seis meses.
 Fernando Martins Coelho, pedreiro — por mais seis meses.
 Maria Amélia de Jesus Godinho, auxiliar de limpeza — por mais seis meses.
 Maria do Rosário Jesus Fonseca, auxiliar de limpeza — por mais seis meses.
 Jorge Manuel Abreu Simões, auxiliar administrativo — por mais seis meses.
 António Manuel Mendes Lopes, engenheiro civil — por mais seis meses.
 António Miguel Almeida Santos, pedreiro — por mais seis meses.
 Maria Adelaide Martins Paiva Luís, auxiliar administrativa — por mais seis meses.
 José Almeida Félix, cantoneiro de limpeza a meio tempo — por mais seis meses.
 Isidro Alberto da Silva Gonçalves, cantoneiro de limpeza a meio tempo — por mais seis meses.

25-11-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20-4-93, foram autorizadas as celebrações de contratos de trabalho a termo certo seguintes, com início a 11-5-92 e término a 11-5-92 para exercer as funções de servente, índice 110, escalão 1:

António Lourenço.
 António Jorge Almeida Silva Tó.
 Vítor Manuel da Conceição Pedro.

Os contratos foram considerados tacitamente visados, nos termos do n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9, conforme ofício do TC n.º 20 839 de 11-11-92.

19-11-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Ferraz Vicente Madeira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo identificados:

José Abel da Costa Alves, encarregado de parques recreativos — com início em 14-9-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 4-9-92. (Visto, TC, 22-10-92.)
 Maria Elisa da Assunção Rodrigues Pimentel, cantoneira de limpeza — com início em 1-9-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 31-8-92.
 Maria Filomena da Silva Marta Guedes Rua, cantoneira de limpeza — com início em 1-9-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 31-8-92.

Horácio Antóno Gomes, cantoneiro de limpeza — com início em 1-9-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 31-8-92.
 José Luís Gaspar Lopes, cantoneiro de limpeza — com início em 1-9-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 31-8-92.

(Visto, TC, 23-10-92.)

António Alberto Oliveira Correia Rodrigues, mecânico de automóveis — com início em 1-9-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 1-9-92. (Visto, TC, 27-10-92.)

Elsa Maria Teixeira Portela Queiroz Mesquita Mota, terceiro-oficial — com início em 15-7-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 2-7-92.

José de Sousa, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — com início em 20-7-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 2-7-92.

(Tacitamente visados pelo TC.)

Luzia Paulo de Carvalho Duque Mendes de Sousa, técnica superior de relações públicas — com início a 1-9-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 26-8-92. (Visto, TC, 19-10-92.)

Bruno Alexandre Jesus Fragoso, carregador — com início a 27-7-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 24-7-92. (Tacitamente visado pelo TC.)

Jorge Manuel Martins Lima, cantoneiro de limpeza — com início a 1-10-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 31-8-92. (Visto, TC, 2-11-92.)

10-11-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Francisco Joaquim Lourenço Pereira.*

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo identificados:

Carlos José Oliveira Lopes, cantoneiro de limpeza — com início a 1-10-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 31-8-92. (Visto, TC, 9-11-92.)

Maria Adelina Ferreira Rio Neves, auxiliar administrativa — com início a 26-10-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 23-10-92.

Manuela Barreto Lopes, terceiro-oficial — com início a 19-10-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 17-10-92.

Helena Maria Pargana Bentes Gomes de Araújo, arquitecta paisagista de 2.ª classe — com início a 1-10-92, por despacho de 1-10-92.

Alexandra Paula Calais Sant'Ana Santos Guillot, terceiro-oficial — com início a 26-10-92, por despacho de 17-10-92.

Edmundo Piedade Gonçalves, segundo-oficial — com início a 1-6-92, por despacho de 25-5-92.

(Visto, TC, 13-11-92.)

19-11-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Francisco Joaquim Lourenço Pereira.*



INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LEI DA CAÇA

NORMAS REGULAMENTARES

DECRETO-LEI N.º 251/92, DE 12 DE NOVEMBRO

SEPARATA DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 1.ª SÉRIE, N.º 262, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

À VENDA NAS LIVRARIAS DA INCM

AVISO IMPORTANTE**RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1993***Senhor Assinante:*

Para assegurarmos o regular envio das nossas publicações oficiais é indispensável que o seu pedido de renovação de assinatura seja recebido nos nossos Serviços até 20 de Dezembro de 1992.

O não cumprimento deste prazo determinará a suspensão do envio das referidas publicações.

A IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., sollicita a sua boa colaboração. Caso ainda o não tenha feito, envie urgentemente a ficha de renovação acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex